



PLANO DE ATIVIDADES 2015

IVBAM, IP-RAM

*Instituto do Vinho, do Bordado e do
Artesanato da Madeira, IP-RAM*

janeiro de 2015





Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

A – ÍNDICE

A - Índice	2 -
B - Preâmbulo	4 -
C - Apresentação e Metodologia	5 -
D - Caracterização do IVBAM	6 -
1. ENQUADRAMENTO LEGAL	6 -
2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES	7 -
3. ESTRUTURA ORGÂNICA (ORGANOGRAMA)	9 -
4. RECURSOS HUMANOS	10 -
5. RECURSOS FINANCEIROS PARA 2015 *	11 -
6. RECURSOS FÍSICOS, INFORMÁTICOS E LOGICIAIS	12 -
7. CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS	13 -
8. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	14 -
E - Objetivos, Programas e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2015	15 -
1. GERAIS – EM CONSONÂNCIA / CONVERGÊNCIA COM O QUAR APROVADO E COM O PROGRAMA DO GOVERNO	15 -
2. LINHAS ESTRATÉGICAS DO IVBAM PARA 2015 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃ	17 -
3. DO CONSELHO DIRETIVO (CD)	18 -
3.1 Das Competências e Atribuições	18 -
3.2 Atividades a Desenvolver em 2015	19 -



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

4.	DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE VITIVINICULTURA (DSVV)	19 -
4.1	Das Competências e Atribuições	19 -
4.2	Atividades a Desenvolver em 2015	20 -
5.	DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO (DSCC)	34 -
5.1	Das Competências e Atribuições	34 -
5.2	Atividades a Desenvolver em 2015	37
6.	DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À QUALIDADE	44
6.1	Das Competências e Atribuições	44
6.2	Atividades a Desenvolver em 2015	46
7.	Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos – (Div GFORH)	55
7.1	Das Competências e Atribuições	55
7.2	Atividades a Desenvolver em 2015	57
8.	Divisão de Promoção (Div.PROM)	62
8.1	Das Competências e Atribuições	62
8.2	Atividades a Desenvolver em 2015	63
9.	Divisão de Criação Artística (Div.CA)	67
9.1	Das Competências e Atribuições	67
9.2	Atividades a Desenvolver em 2015	68
F -	Conclusão	68

**Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais**

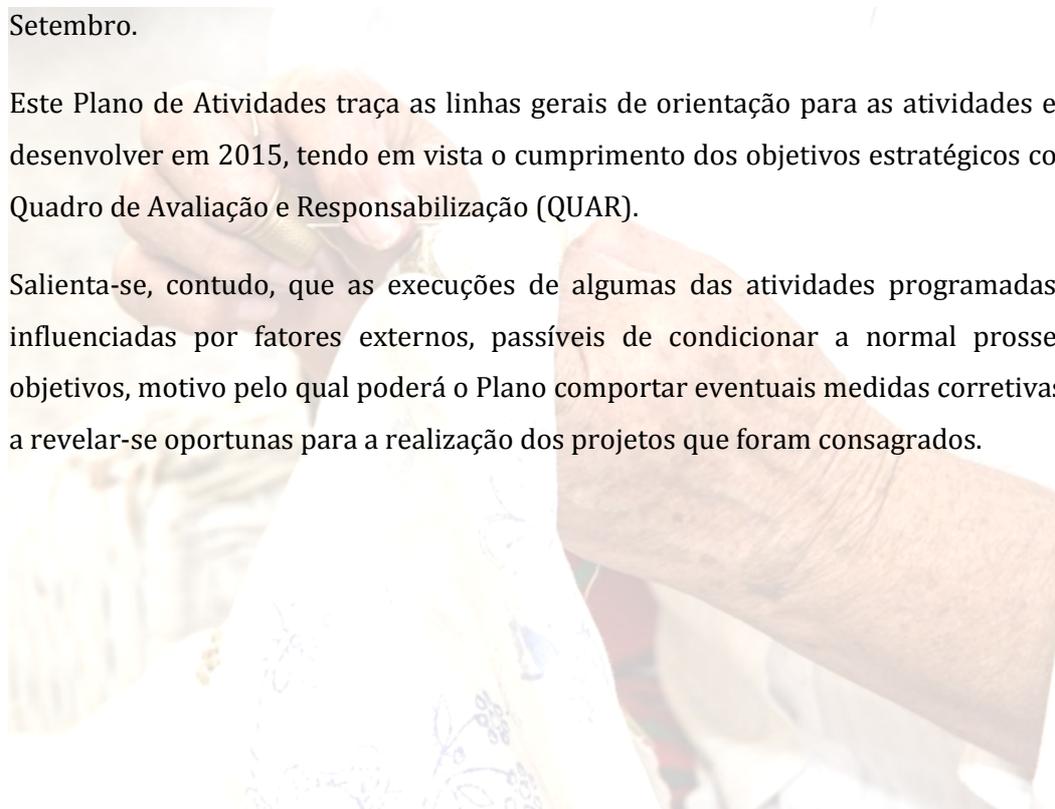
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

B - PREÂMBULO

O Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM apresenta o seu Plano de Atividades para o ano de 2015, elaborado de acordo com o Decreto-Lei n.º 186/96, de 27 de Setembro.

Este Plano de Atividades traça as linhas gerais de orientação para as atividades e programas a desenvolver em 2015, tendo em vista o cumprimento dos objetivos estratégicos consagrados no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Salienta-se, contudo, que as execuções de algumas das atividades programadas poderão ser influenciadas por fatores externos, passíveis de condicionar a normal prossecução destes objetivos, motivo pelo qual poderá o Plano comportar eventuais medidas corretivas que venham a revelar-se oportunas para a realização dos projetos que foram consagrados.



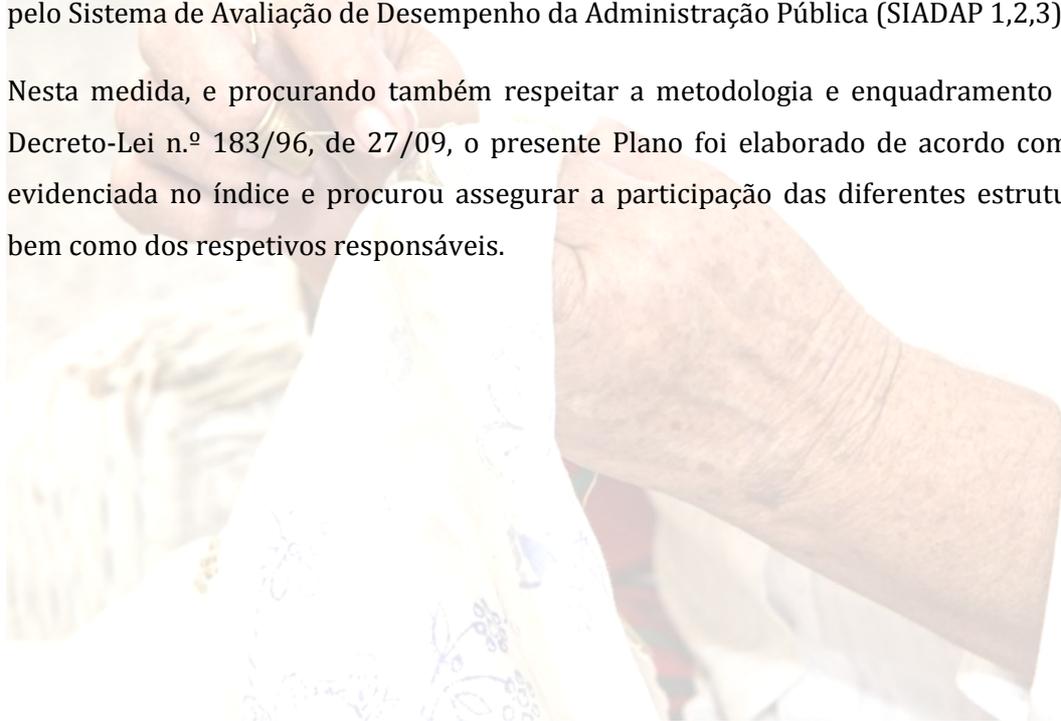
**Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais**

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

C - APRESENTAÇÃO E METODOLOGIA

O Plano de Atividades do IVBAM para 2015 tem como principal objetivo dar a conhecer as principais ações, iniciativas e atividades que cada uma das unidades orgânicas do Instituto (ao nível de direção de serviços e divisão) se propõe levar a efeito ao longo do ano em referência e adota as diretrizes em matéria de Gestão por Objetivos e de Avaliação dos Serviços aprovadas pelo Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública (SIADAP 1,2,3).

Nesta medida, e procurando também respeitar a metodologia e enquadramento previstos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09, o presente Plano foi elaborado de acordo com a estrutura evidenciada no índice e procurou assegurar a participação das diferentes estruturas internas bem como dos respetivos responsáveis.





Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

D - CARACTERIZAÇÃO DO IVBAM

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Da fusão entre o Instituto do Vinho da Madeira (IVM) e o Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira (IBTAM) surgiu o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira (I.P.), em Junho de 2006, e anos mais tarde revisto juridicamente sob a forma “IP-RAM”.

Esta fusão teve em vista a concretização das políticas de apoio, valorização, preservação e promoção dos setores da vinha, do vinho e do artesanato da Madeira, na medida em que, numa lógica de aperfeiçoamento e simplificação dos modelos de gestão destes setores, pretendeu-se concentrar a sua coordenação, orientação e promoção sobre a alçada de um único organismo.

Deste modo, através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29/05, deu-se então corpo legal ao projeto “IVBAM”, erigindo a sua orgânica, e através da publicação da Portaria 62-A/2006, de 31/05, foram aprovados os respetivos Estatutos, materializando as disposições relativas à sua estrutura hierárquica e respetiva organização.

No ano de 2013 é aprovada uma nova estrutura orgânica para o IVBAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5/2 e reformulados os respetivos Estatutos, através da Portaria n.º 177-C/2012, de 28/12.

O IVBAM é presentemente um Instituto sob tutela da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, entidade a quem compete, nos termos legais, definir as grandes linhas estratégicas de atuação deste.



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

2.1 MISSÃO – Porque existimos

O IVBAM tem como Missão, definir, coordenar, regular e executar políticas de valorização e preservação da Vinha, do Vinho, das Bebidas Espirituosas, do Bordado Madeira e do Artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira.

2.2 VISÃO – O que queremos ser no futuro próximo

Tornarmo-nos uma referência institucional sólida na prossecução de políticas públicas positivas que sustentem, desenvolvam e engrandecem, social e economicamente, os sectores Vitivinícola, do Bordado e do Artesanato Regional.

2.3 VALORES – Aquilo em que acreditamos

- **A melhoria contínua é sempre possível** – Toda a atividade do Instituto e o serviço que presta à comunidade é sempre possível de ser melhorada.
- **Compromisso com o Utente** – Assegurar que o cliente/utente/agentes económicos dos setores que tutela está sempre em primeiro lugar: privilegiar uma relação personalizada, escutar e dar respostas às suas necessidades, disponibilizando sempre um atendimento cuidado, fundado em elevados padrões de correção, humanidade e de respeito pelo próximo.
- **O desenvolvimento, pessoal e profissional, dos Colaboradores é condição essencial para o sucesso organizacional** – É sempre possível que cada Colaborador, num ambiente de contínua formação profissional e apoio hierárquico, encontre as condições possíveis para prosseguir na senda do seu desenvolvimento pessoal, na melhoria das suas competências técnicas, comportamentais também, e no aumento da sua capacidade



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

de se inter-relacionar (quer com colegas quer com os cidadãos/utentes), reforçando desta forma o seu papel no Instituto e sustentando a sua imprescindibilidade.

- **O desenvolvimento de uma *cultura organizacional* própria potencia sinergias** – Fundada no trabalho em equipa, na comunicação e na qualidade: a atenção ao detalhe, a responsabilidade individual, a iniciativa, a inovação, a confiança, o nível de serviço e a comunicação, conseguindo assim construir um genuíno espírito de pertença, traduzido pela cooperação mútua e a participação de todos.

2.4 ATRIBUIÇÕES – O que nos propomos fazer em concreto

O IVBAM tem como principais atribuições, definir, gerir e valorizar o património vitícola da Região Autónoma da Madeira e o Artesanato Regional; coordenar, apoiar e fiscalizar as atividades vitivinícolas na Região Autónoma da Madeira; controlar e fiscalizar os vinhos e demais produtos de origem vínica assim como as bebidas espirituosas produzidas na Região Autónoma da Madeira e colaborar no controlo da entrada e comercialização desses produtos provenientes de outras origens; implementar, nos termos da lei, as medidas decorrentes da integração europeia para os sectores da vinha e do vinho e do artesanato; controlar e fiscalizar a produção e comercialização do artesanato regional; estabelecer as normas de qualidade para o artesanato regional com vista à sua certificação; prestar assistência técnica aos produtores e exportadores do artesanato regional; estimular o desenvolvimento empresarial tendo em vista o reforço da competitividade e da produtividade; promover, divulgar e defender, interna e externamente, o vinho de qualidade produzido na Região Demarcada da Madeira, o Bordado Madeira e o demais Artesanato regional; definir e executar medidas de apoio à exportação dos mesmos em estreita parceria com os agentes económicos e suas entidades representativas; articular a sua ação com outras entidades, promovendo ligações, acordos e associações que se revelem úteis para o desempenho das suas atribuições de entidade pública reguladora.

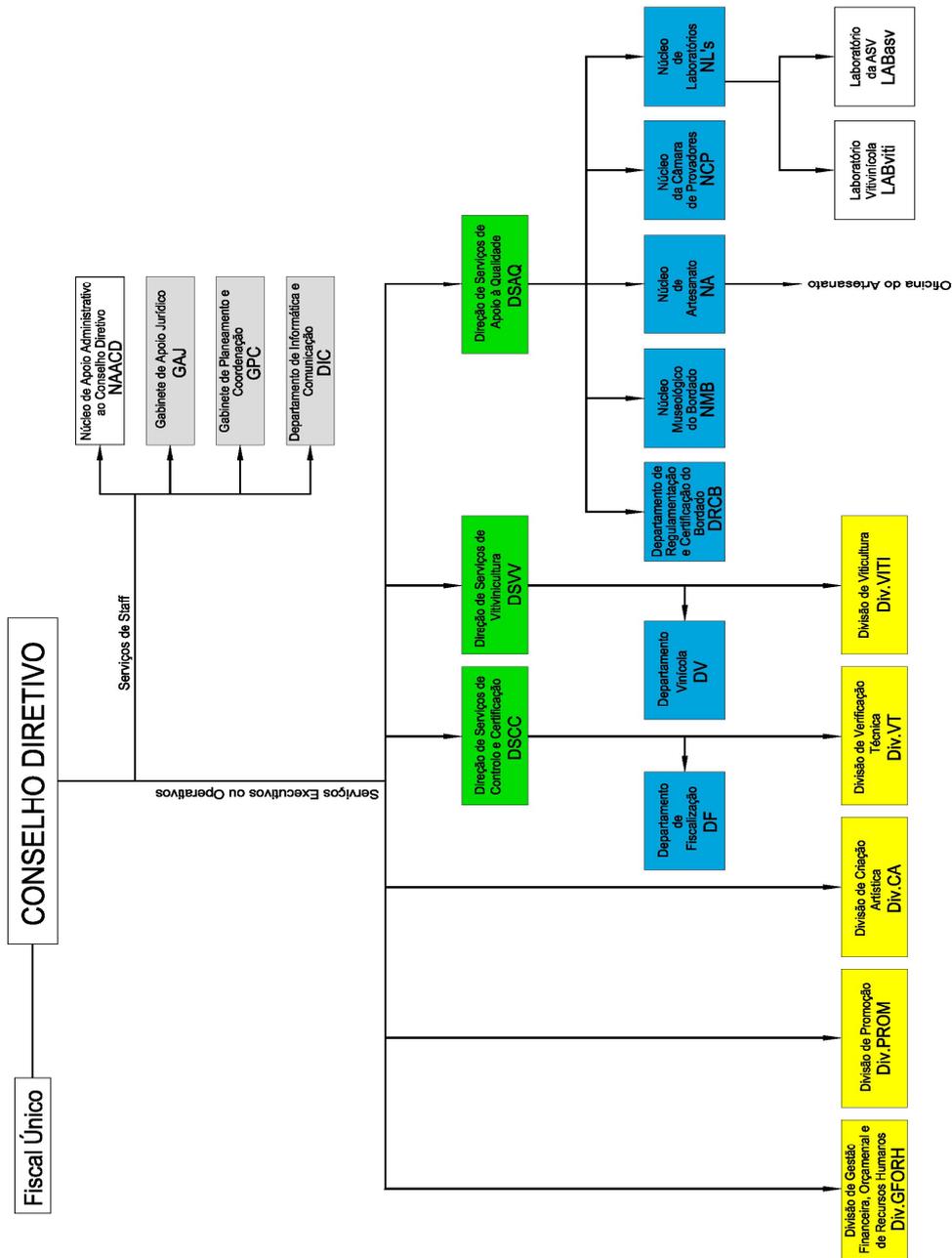


Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

3. ESTRUTURA ORGÂNICA (ORGANOGRAMA)

ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



2014



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

4. RECURSOS HUMANOS

O IVBAM conta, à data de 31/12/2014, com um total de 116 colaboradores, como a seguir indicado:

Distribuição dos efetivos por serviços do IVBAM em 31 de Dezembro de 2014

Siglas	Serviços	N.º de Efetivos
DSVV	Direção de Serviços de Vitivinicultura	39
DSAQ	Direção de Serviços de Apoio à Qualidade	21
DSCC	Direção de Serviços de Controlo e Certificação	14
Div. GFORH	Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos	11
GPC	Gabinete de Planeamento e Coordenação	11
Div.CA	Divisão de Criação Artística	6
DIC	Departamento de Informática e Comunicação	4
CD	Conselho Diretivo	3
Div. PROM	Divisão de Promoção	3
GAJ	Gabinete de Apoio Jurídico	2
NAACD	Núcleo de Apoio Administrativo ao Conselho Diretivo	2
Total		116



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Em termos de distribuição pelos diversos serviços internos, resulta a seguinte tabela:

Efetivos Globais	
CARGO/CARREIRA	2014
Dirigente	11
Técnico Superior	19
Especialista de Informática	1
Técnico de Informática	7
Carreiras Subsistentes	4
Assistente Técnico	28
Assistente Operacional	46
Total	116

5. RECURSOS FINANCEIROS PARA 2015 *

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2015			
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Taxas, multas e outras penalidades	275 000	Despesas com o pessoal	2 746 580
Rendimentos da propriedade	1 000	Aquisição de bens e serviços	527 050
Transferências Administração Central	6 000	Transferências correntes	
Transferências Administração Regional - SRAP - Orçamento de Funcionamento	2 730 000	Outras despesas correntes	26 064
Transferências Administração Regional - SRAP - Orçamento de Investimentos do Plano	595 000	Investimentos do Plano	1 197 806
Transferências da União Europeia	600 000		
Venda de bens e serviços correntes	280 000		
Outras receitas correntes	5 400		
<i>Sub-Total</i>	4 492 400	<i>Sub-Total</i>	4 497 500
Receitas de Capital		Despesas de capital	
Venda de bens de investimento	50 000	Aquisição de bens de capital	48 500
Transferências da Administração Regional - SRAP - Orçamento de Investimentos do Plano	192 600	Investimentos do Plano	1 084 000
Transferências da União Europeia	895 000		
<i>Sub-Total</i>	1 137 600	<i>Sub-Total</i>	1 132 500
TOTAL	5 630 000	TOTAL	5 630 000

(*) Valores iniciais em sede de preparação do orçamento.



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

6. RECURSOS FÍSICOS, INFORMÁTICOS E LOGICIAIS

6.1 RECURSOS FÍSICOS

A Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, encontra-se instalada no edifício conhecido como o “antigo Grémio dos Bordados”, estrutura edificada durante a década de cinquenta.

O IVBAM dispõe também de um valioso e central conjunto de edifícios, situados na Rua 5 de Outubro, popularmente conhecidos como “o Instituto do Vinho da Madeira”, outrora sede efetiva do mesmo.

Em termos de edifícios, fazem igualmente parte da propriedade do Instituto, as Adegas de S. Vicente e da Bela Vista, bem como a Adega de Microvinificação, no Jardim Botânico.

Na esfera patrimonial e/ou de gestão do IVBAM, incluem-se ainda 3 campos experimentais (de vinicultura): os do Estreito da Calheta, do Caniçal, dos Cardais, em S.Vicente, das Preces, em C. de Lobos e do Arco de S.Jorge.

Foi recentemente desativado, por motivo de expropriação, o campo experimental da Ponta do Pargo.

Em termos de viaturas, o IVBAM dispõe de apenas 6 viaturas, sendo 4 viaturas ligeiras de passageiros, 1 viatura de caixa aberta e 1 jipe Defender.

6.2 RECURSOS INFORMÁTICOS E LOGICIAIS

A decisão de destinar o edifício do ex-IBTAM para sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, com conseqüente centralização no referido edifício dos seus principais serviços operativos, levou a que rapidamente se constatasse das fortes limitações



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

técnicas da rede informática, de voz e de energia que impediam, na prática, essa reunião de serviços.

Neste sentido, haveria que ultrapassar rapidamente os constrangimentos existentes pugnando-se por reestruturar com eficiência estas redes de comunicação/energia e dados.

Numa primeira fase, foram lançados dois importantes procedimentos concursais para a infraestruturação de toda a rede informática e de energia dos 2 edifícios, ao mesmo tempo que se procedeu à aquisição de novos equipamentos, como servidores e afins, novos PC's e novo software aplicacional, tudo num valor que ultrapassou os € 50.000, equipamentos esses que vêm permitindo ao IVBAM prosseguir sem sobressaltos técnicos de maior as suas normais tarefas administrativas/outras.

Numa segunda fase, e tendo já presente a futura instalação do novo Laboratório Vitivinícola e Câmara de Provedores no edifício-sede, o Departamento de Informática está neste momento a preparar as bases para reformular e readaptar novamente, pelo menos parcialmente, a rede de dados e a equacionar as novas necessidades em termos de novos equipamentos e software específico, como seja o de gestão das sessões de prova da Câmara de Provedores.

7. CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS

As atribuições e competências que estão cometidas ao IVBAM pressupõem, como principais destinatários das ações a desenvolver, todos os agentes das cadeias de valor deste sector: desde os responsáveis pela cultura da Vinha, da produção e comercialização do Vinho, passando pela Bordadeiras e Industriais do Bordado Madeira, até ao Artesão e os bazares de comércio do Artesanato Regional.

Como principais CLIENTES INTERNOS:

Os diversos serviços do IVBAM exercem quase toda a sua atividade para clientes, serviços e entidades externas, à exceção do Laboratório vitivinícola e da Adega de S. Vicente (atividade parcial), cuja missão específica daquele é o de corresponder a todas as solicitações de análises



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

químicas e organolépticas por parte da Direção de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC), e desta, a de também produzir (vinificar) vinho para o próprio Instituto.

Como principais CLIENTES EXTERNOS:

Entre outros:

- Viticultores;
- Vinicultores;
- Bordadeiras de Casa;
- Artesãos;
- Industriais do Bordado;
- Produtores de Vinho Madeira;
- Comerciantes e demais agentes económicos;
- Entidades oficiais, como a Direção Geral das Alfândegas;

8. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

No processo de elaboração do plano anual, os dirigentes do IVBAM fomentaram e asseguraram a efetiva participação dos respetivos colaboradores. Com efeito, o plano de atividades do IVBAM para o ano de 2015 foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelas diversas unidades orgânicas deste Instituto, considerando as atribuições que lhe estão cometidas por lei orgânica.

**Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais**

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

E - Objetivos, Programas e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2015

1. GERAIS – EM CONSONÂNCIA / CONVERGÊNCIA COM O QUAR APROVADO E COM O PROGRAMA DO GOVERNO

No que respeita ao “Vinho Madeira”, os objetivos do Governo Regional (através do IVBAM) passam, por um lado, por aumentar a qualidade do produto e, por outro lado, melhorar os processos e o trabalho de todos os intervenientes na sua produção.

Nestes moldes, o Governo Regional continuará a apoiar a reestruturação e reconversão das vinhas, através da implementação real, rápida e sustentada dos programas de apoio a estes investimentos, considerando a necessidade de iniciar ações de emparcelamento rural, nomeadamente, com o apoio direto a projetos privados que potenciem o reordenamento agrário.

Num outro patamar, permanecerá o apoio técnico aos viticultores com o desenvolvimento do sistema de apoio técnico à viticultura, nomeadamente, a relacionada com a produção de Vinho Madeira com o objetivo duplo de aumentar a qualidade das uvas e, conseqüentemente, fazer crescer o rendimento obtido no sector.

O estudo e caracterização das castas ditas regionais, deverá continuar já numa perspetiva mais avançada no que diz respeito à transmissão dos conhecimentos aos viticultores. Os campos experimentais sob tutela do IVBAM estão a ser utilizados em prol desta experimentação, devendo ser protocolado com Universidades portuguesas e/ou estrangeiras a forma de melhor realizar esta experimentação, bem como o melhoramento das nossas castas.

Para além da Vinha e do Vinho, a valorização das atividades ditas tradicionais – Bordado, Tapeçaria e Artesanato – é fundamental para garantir a sobrevivência de setores que enfrentam



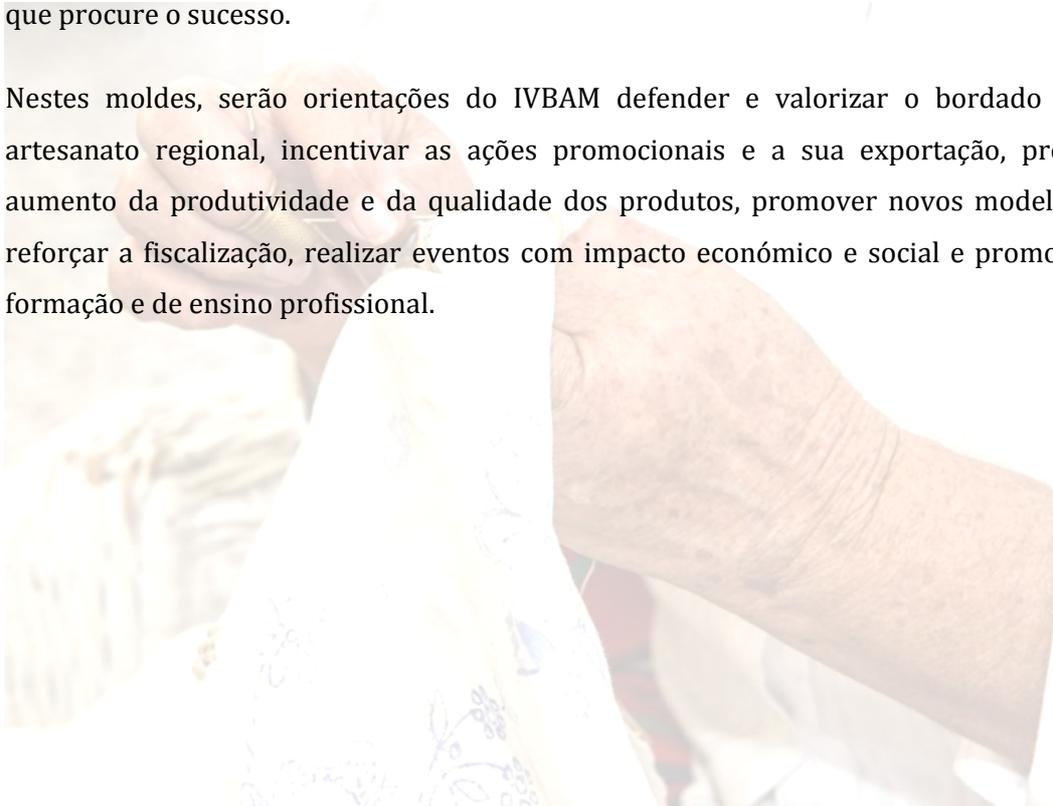
Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

dificuldades originadas pela forte concorrência de produtos similares e pelas condições de trabalho desumanas auferidas noutras partes do mundo.

A orientação do Governo Regional para os mesmos passa por um aprofundamento da reorganização estrutural, pela certificação dos produtos, pela modernização dos locais de venda, pelo desenvolvimento dos circuitos de distribuição nacionais e internacionais, pela concretização de boas práticas de gestão e de comercialização dos produtos, pela fiscalização dos agentes envolvidos e pela formação dos recursos, parte indissociável de qualquer estratégia que procure o sucesso.

Nestes moldes, serão orientações do IVBAM defender e valorizar o bordado Madeira e o artesanato regional, incentivar as ações promocionais e a sua exportação, proceder a um aumento da produtividade e da qualidade dos produtos, promover novos modelos de gestão, reforçar a fiscalização, realizar eventos com impacto económico e social e promover ações de formação e de ensino profissional.





Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2. LINHAS ESTRATÉGICAS DO IVBAM PARA 2015 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - QUAR 2015											IVBAM INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM			
CONSELHO DIRETIVO														
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM														
MISSÃO:		Promover políticas de apoio, valorização e preservação dos setores da vinha, do vinho, das bebidas espirituosas, do bordado Madeira e do artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira												
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE) 2015-2017:		OE I	Contribuir para o reforço da qualidade, da competitividade e da sustentabilidade dos produtos tradicionais e agroalimentares dos setores do vinho, das bebidas espirituosas, do bordado Madeira e do artesanato regional											
		OE II	Melhorar a eficiência operacional e de gestão do IVBAM e a qualidade dos serviços prestados											
		OE III	Promover, divulgar e defender nos mercados interno e externo o vinho de qualidade produzido na região demarcada da Madeira, bem como o bordado Madeira e o artesanato regional											
OBJETIVOS OPERACIONAIS (OO) 2015:		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADORES	ANO 2014 (Ano n-1)	ANO 2015 META (Ano n)	PESO	PONDERAÇÃO	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO			DESVIO (em %)		
EFICÁCIA							60%		Superou (S)	Atingiu (A)	Não Atingiu (NA)			
OBJ 1	Elaborar e propor legislação reformadora do setor VITÍCOLA da Região Autónoma da Madeira	OE I / II	N.º de propostas de legislação submetidas à apreciação do Secretário Regional da Tutela, auscultados os agentes económicos interessados (quando aplicável)	N.A.	entregue à tutela até 31 de outubro	100%	10%							
OBJ 2	Propor legislação reformadora/regulamentadora do setor VINÍCOLA da Região Autónoma da Madeira	OE I / II	N.º de propostas de legislação submetidas à apreciação do Secretário Regional da Tutela, auscultados os agentes económicos interessados (quando aplicável)	N.A.	entregue à tutela até 30 de junho	100%	10%							
OBJ 3	Construir o novo Laboratório Vitivinícola do IVBAM	OE I / II	Conclusão física da obra	N.A.	8 meses a contar da data da consignação da obra, com limite de	100%	10%							
OBJ 4	Promover o vinho, o bordado Madeira e o artesanato em certames/eventos regionais, nacionais e internacionais	OE III	N.º de Acções/eventos de promoção do Vinho e do Bordado levados a efeito no espaço regional, nacional e internacional	N.A.	15 a 17	50%	20%							
			Medir o grau de satisfação dos participantes nas Acções	N.A.	Entre 50% e 75% das Acções realizadas o balanço ser considerado, no mínimo, satisfatório	30%								
			N.º de referências da Acção nos Media; n.º de jornalistas/líderes de opinião que visitam a RAM	N.A.	Haver, no mínimo, 1 a 2 referências nos Media por Acção	20%								
OBJ 5	Elaborar proposta de adaptação à RAM do Estatuto do Artesão e criação do Catálogo do Artesanato	OE I	Apresentação à Tutela da proposta de Estatuto do Artesão, até final do 1º semestre, auscultados os agentes económicos interessados.	N.A.	apresentar à tutela até final 1º semestre	50%	10%							
			Lançamento do Catálogo até final do 1º trimestre	N.A.	lançamento do Catálogo até final do 1º trimestre	50%								
EFICIÊNCIA							20%							
OBJ 6	Implementar 1 aplicação informática para a produção de relatórios estatísticos standardizados, relativos aos setores do vinho e da vinha	OE II	N.º de relatórios estatísticos que sejam possíveis conceber/estruturar, ligados à atividade da DSCC e da DSVV	0	6	100%	100%							
QUALIDADE							20%							
OBJ 7	Apresentar Estudo/Dossier técnico, para reformulação do Site Electrónico institucional do IVBAM	OE II	Concretização da proposta de reformulação do Site electrónico institucional do IVBAM, até final do ano	N.A.	até final do ano	100%	35%							
OBJ 8	Atualizar a base de dados do Cadastro Vitícola da RAM	OE II	% de explorações atualizadas em relação ao total de explorações da RAM	3	100 explorações até final ano	100%	65%							
RESULTADOS AGREGADOS											Avaliação Final do Serviço			
		Contribuição para a avaliação final			Quantitativa				Qualitativa					
Eficácia		Peso	60%											
		Resultado dos objectivos												
Eficiência		Peso	20%											
		Resultado dos objectivos												
Qualidade		Peso	20%											
		Resultado dos objectivos												



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

3. DO CONSELHO DIRETIVO (CD)

3.1 Das Competências e Atribuições

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição da atuação do IVBAM, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com o disposto na lei. Definir a orientação geral e dirigir a atividade do IVBAM, interna e externamente, com vista à realização das suas atribuições são as suas principais funções, a seguir discriminadas: executar e fazer executar as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos sectores da vinha e do vinho e do artesanato; elaborar as regras necessárias à organização e ao bom funcionamento dos serviços; elaborar e submeter à aprovação da tutela o orçamento anual e os planos anuais e plurianuais de atividades, assegurando a respetiva execução; elaborar e submeter à aprovação da tutela o relatório anual de atividades e as contas de gerência; elaborar o balanço social, nos termos previstos na lei; exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal do IVBAM, praticando todos os atos previstos na lei e nos estatutos que a ele digam respeito; gerir o património do IVBAM, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, aceitar doações, heranças ou legados, nos termos da lei e, tratando-se da aquisição, alienação ou oneração de imóveis, após despacho concordante do secretário regional da tutela; arrecadar as receitas e autorizar a realização de despesas; remeter ao Secretário Regional das Finanças os documentos necessários ao controlo sistemático sucessivo de gestão orçamental, conforme previsto na lei de bases da contabilidade pública; deliberar e propor à tutela, para aprovação, a participação do IVBAM no capital de empresas e gerir tais participações; representar o IVBAM em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; constituir mandatários do IVBAM, em juízo e fora dele, incluindo o poder de substabelecer; designar um secretário, a quem caberá certificar os atos e deliberações; praticar todos os demais atos referentes à prossecução das atribuições do IVBAM que não sejam da competência de outros órgãos ou serviços.



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

3.2 Atividades a desenvolver em 2015

Para além das competências constantes do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, das quais resultam um rol de competências próprias iminentemente respeitantes à gestão dos recursos disponíveis, o Conselho Diretivo exerce no terreno e no âmbito dos Setores onde superintende por Lei a respetiva *Rés-Pública* a política do(s) Governo(s) para os mesmos sufragada em eleições.

4. DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE VITIVINICULTURA (DSVV)

4.1 Das Competências e Atribuições

À DSVV compete: promover o fomento e a proteção da produção vitícola através de planos específicos; assegurar o apoio e a prestação da necessária assistência técnica aos viticultores e produtores de vinho, de modo a incentivar a produtividade vitivinícola; estudar e incentivar as boas práticas agrícolas associadas à cultura da vinha, criando e mantendo campos experimentais e de demonstração de resultados, e promovendo a sua divulgação junto dos agricultores e demais interessados; estudar e incentivar as boas práticas fitossanitárias associadas à proteção da cultura da vinha; colaborar nos estudos, na regulamentação e na coordenação das medidas de gestão do património vitícola e de reestruturação da vinha; assegurar a realização dos controlos de campo das ajudas ao sector vitícola; emitir pareceres técnicos no âmbito da produção vitivinícola; assegurar a gestão e o funcionamento das Adeegas sob tutela do IVBAM; promover a qualidade dos vinhos com direito a Denominação de Origem ou Indicação Geográfica, através, nomeadamente, da prestação de serviços de enologia; participar na elaboração do plano e orçamento anuais da Direção de Serviços; implementar e manter atualizado o ficheiro vitivinícola; emitir direitos de plantação e replantação de vinhas de acordo com a legislação em vigor; prestar assistência técnica aos viticultores de modo a incentivar a produtividade vitivinícola; coordenar os programas regionais e assegurar a aplicação dos programas nacionais e comunitários de ordenamento e melhoria do setor vitícola; propor e elaborar, em colaboração com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

RAM, a regulamentação técnica respeitante ao sector da produção vitícola; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor no sector vitícola; promover a gradual diminuição das vinhas de híbridos produtores diretos; proceder ao controlo e efetuar as ações de fiscalização que se mostrem necessárias ou adequadas ao cumprimento do disposto na alínea anterior; realizar os controlos de campo das ajudas ao sector vitícola; assegurar e manter o bom estado cultural das vinhas dos campos de experimentação e demonstração vitícola; manter o IVBAM, IP-RAM como produtor e fornecedor licenciado de material vegetativo vitícola; emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos no âmbito da viticultura; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

4.2 Atividades a Desenvolver em 2015

ATIVIDADE	OBJETIVO	CALENDARIZAÇÃO NO ANO			
		2015			
		1.º T	2.º T	3.º T	4.º T
Direção de Serviços de Vitivinicultura					
Candidatura à Ajuda POSEI - Fileira do Vinho, Medida 2. Apoio à Produção para o Mercado de Produtos da RAM, Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.1 Produção	Para as uvas produzidas na Região Autónoma da Madeira (RAM) e aptas à produção de vinhos com direito à utilização de DOP «Madeira» e «Madeirenses» e IGP «Terras Madeirenses», comercializadas para indústrias de transformação regionais ou destinadas à produção própria, através de uma ajuda aos produtores.				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Remodelação e Ampliação da Adega de São Vicente – Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira</p>	<p>Em 2015, prevê-se efetuar uma alteração ao projeto de investimento na ASV, no âmbito de PRODERAM, tendo sido inserido mais um depósito de 50.000 litros, e respetivo troço de passerelle. Também em 2015 efetuaremos o investimento, inicialmente previsto, no sistema de geração de azoto e a linha de distribuição deste gás, ficando a ASV, praticamente autossuficiente em gases inertes. Com estes últimos investimentos, ficou concluído o projeto iniciado em 2011.</p>				
<p>Candidaturas a Ajudas Comunitárias – POSEI - Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.3 Envelhecimento de Vinho Madeira</p>	<p>Desde 2012 que o IVBAM, I.P.-RAM, deixou de apresentar candidatura dos seus vinhos a esta ajuda, uma vez que as empresas passaram a esgotar anualmente o montante disponível para o período em causa. No entanto, como cada uma das candidaturas é por um período de 5 anos, ainda existem vinhos em envelhecimento. Por outro lado, no período em causa, houve lotes de vinho que terminaram o contrato efetuado e procedeu-se à desselagem dos cascos.</p>				
<p>Candidaturas a Ajudas Comunitárias – POSEI - Ação 2.1. Fileira da Cana-de-açúcar, Subação 2.1.2 Envelhecimento de Rum da Madeira</p>	<p>No âmbito desta Ajuda o IVBAM, IP-RAM tem Rum a envelhecer.</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Cadastro Vitivinícola da RAM</p>	<p>Na sequência da aprovação da candidatura do IVBAM, IP-RAM, no âmbito do programa INTERVIR + - Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e de Coesão Territorial da RAM, no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no valor de 102.465.18 €, deu-se continuidade ao carregamento da informação, com vista à sua plena aplicação</p>				
<p>Sociedade Ponto Verde</p>	<p>Em cumprimento das obrigações com a Sociedade Ponto Verde (SPV), anualmente até 28 de fevereiro, efetuamos a declaração das embalagens introduzidas ao consumo no ano anterior e SPV procede à cobrança da respetiva taxa.</p>				
<p>Garrafeira</p>	<p>Os vinhos que se encontram na garrafeira têm uma conta corrente e sempre que estes são introduzidos ao consumo, isso é declarado no site da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o IVBAM, IP-RAM paga a respetiva taxa à AT.</p>				
<p>Licenças de Plantação</p>	<p>Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a emissão de Licenças de Plantação deve ser feita de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 16/M/86, de 31 de Julho, e ao abrigo do Regulamento nº 479/2008, do Conselho de 29 de abril e do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Manutenção de Direitos de Replantação</p>	<p>Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a Manutenção dos Direitos de Replantação deve ser feita de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 16/M/86, de 31 de Julho, e ao abrigo do Regulamento nº 479/2008, do Conselho de 29 de abril e do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.</p>				
<p>Reserva Regional de Direitos de Replantação</p>	<p>Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a atribuição de ditos da Reserva Regional de Direitos de Replantação deve ser feita de acordo com o Regulamento (CE) n.º 479/2008, do Conselho, de 29 de abril, da Portaria n.º 741/2009, de 10 de julho, e da Portaria n.º 21/2011, de 16 de março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 69 – A/2012, de 31 de maio, n.º 95/2012, de 5 de julho e n.º 159 – B/2012, de 14 de dezembro.</p>				
<p>Apoio Técnico</p>	<p>Para o desenvolvimento vitícola da RAM, é feita a assistência técnica ao nível da orientação das plantações, dos tratamentos fitossanitários, do aconselhamento de castas, das podas de formação ou de frutificação. A prestação de assistência técnica aos viticultores é efetuada sempre que solicitada pelos viticultores.</p>				
<p>Prestação de Serviço - Enxertias</p>	<p>O IVBAM, I.P. – RAM presta serviços de enxertia no local definitivo aos viticultores que a solicitem e que se enquadram dentro dos critérios de prioridade estabelecidos para a</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	concretização deste serviço.				
Análises de Terras + Relatórios	O principal objetivo da realização da análise de terra, visa essencialmente corrigir o solo de uma forma equilibrada (pH ideal 6,5), proporcionando produções com melhor qualidade e consequentemente, vinhos com melhor qualidade.				
Controlos - Identificação de casta da Ajuda POSEI - Fileira do Vinho, Medida 2. Apoio à Produção para o Mercado de Produtos da RAM, Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.1 Produção	De acordo com a legislação em vigor, os controlos físicos das candidaturas POSEI - Produção, são feitos pelo IVBAM, I.P. - RAM para a confirmação das castas plantadas.				
Controlos - Verificação da Existência da Vinha, Medida Especifica e Auto de Conclusão - RARRV	No âmbito deste Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão da Vinha (RARRV), e de acordo com a legislação em vigor, os controlos de campo tem como objetivo o seguinte: - A verificação da Existência da vinha e o seu arranque para o pagamento da Compensação por Perda de Rendimento; a verificação da execução de medidas específicas para o seu pagamento antes da execução da totalidade do investimento; - A verificação de todas as medidas específicas constantes da candidatura para a Auto de conclusão e pagamento				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

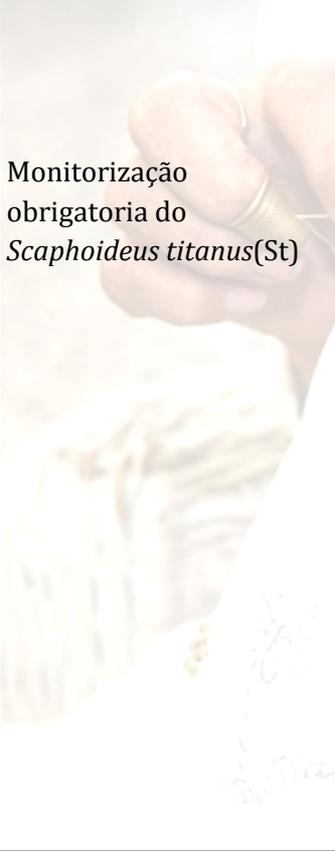
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Previsão da data de Vindima e quantificação	O acompanhamento dos estados fenológicos das vinhas pertencentes a alguns viticultores dos principais concelhos da RAM, tem como objetivo principal a determinação da data de início de vindima, assim como a previsão da quantidade total de uvas a produzir para cada vindima.				
Controlo de Maturação	Através do controlo de maturação, este Instituto colabora com o viticultor na tomada de decisão da data de vindima, através da avaliação do estado de maturação das uvas				
Fiscalização da Vindima	No âmbito do controlo da qualidade das uvas e da produção, é feita a fiscalização nas empresas do grau, da qualidade fitossanitária e do registo das parcelas nos Cadernos de Vindima das uvas vindimadas				
Vindima dos Campos Experimentais	As uvas produzidas nos Campos Experimentais (CE) e vindimadas, entram na Adega de São Vicente, separadas por parcela, por casta e por Campo Experimental e de acordo com os registos do Caderno de Vindima da respetiva vindimas. As uvas são pesadas e controladas relativamente ao seu grau de álcool provável e estado fitossanitário.				
Manifesto de Produção de Uvas	De acordo com a legislação vitivinícola em vigor, obrigatoriamente, tem de ser feito o Manifesto de Produção de Uvas da Colheita das vindimas correspondente às uvas produzidas nos CE do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces pertencentes a este Instituto.				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

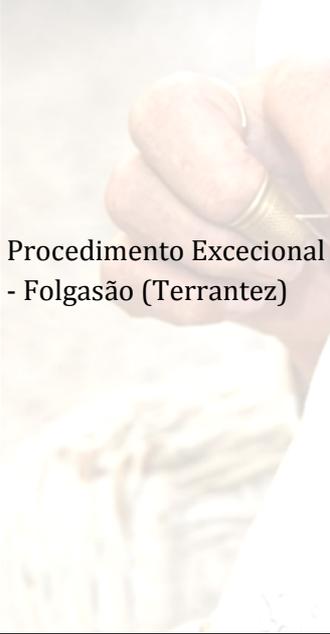
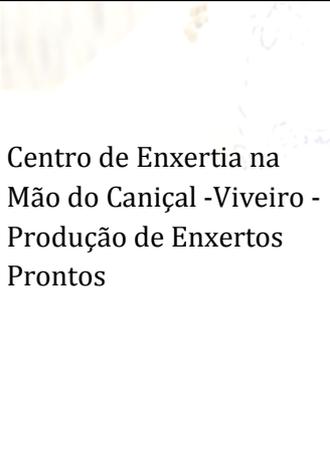
Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

 <p>Monitorização obrigatória do <i>Scaphoideus titanus</i>(St)</p>	<p>Monitorização do inseto St nos CE dos Cardais, das Preces, do Arco de São Jorge e do Estreito da Calheta, e no viveiro adstritos a este Instituto, uma vez que, como Operador Económico (OE), este instituto tem a obrigatoriedade de monitorizar o referido inseto nas vinhas mães de garfos e no viveiro. Para a Monitorização colocou armadilhas cromotrópicas amarelas com cola para a captura de insetos adultos de St de junho a dezembro, apesar de ser obrigatório a colocação das armadilhas cromotrópicas de julho a outubro, visto que se pretende identificar a presença dos primeiros adultos nas armadilhas cromotrópicas e o término da curva de voo do referido inseto. As referidas armadilhas são substituídas de 15 em 15 dias e são enviadas para o laboratório para análise. De acordo com o Plano de Ação Nacional para o Controlo da Flavescência Dourada da Videira (PANCVDV), em caso de incumprimento dos procedimentos obrigatórios para o controlo do St, e em função da sua gravidade, será aplicado o regime sancionatório previsto no Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro.</p>				
<p>Ações de Esclarecimento - Produção de uvas com qualidade</p>	<p>Realização de ações de esclarecimento nos principais concelhos vitivinícolas da RAM, os concelhos de Câmara de Lobos, de São Vicente, de Santana, da Calheta e do Porto Moniz, cujo objetivo principal visa prestar o melhor aconselhamento técnico em cada uma das fases da cultura da vinha, de modo</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	a atingir níveis de qualidade tão altos quanto possível, beneficiando todo o setor do vinho com DOP e IGP.				
 <p>Procedimento Excepcional - Folgasão (Terrantez)</p>	O Procedimento Excepcional (PE) visa exclusivamente a admissão à certificação, de parcelas de multiplicação de variedades de videira minoritárias no encepamento nacional. Pela inexistência de vinhas mãe de garfo da casta Folgasão (Terrantez) a nível regional e nacional e por haver a intenção de alguns viticultores regionais de replantarem as vinhas com esta casta, pretende realizar-se um PE para admissão à certificação da totalidade de 820 plantas existentes em 3 parcelas de vinha da referida casta no Campo Experimental do Estreito da Calheta (Parcela 19-A, Parcela 19 e Parcela 6).				
 <p>Centro de Enxertia na Mão do Caniçal -Viveiro - Produção de Enxertos Prontos</p>	A principal missão do Centro de Enxertia na Mão do Caniçal visa produzir enxertos-prontos de castas regionais para vinho com Denominação de Origem (DO) «Madeira» ou «Madeirense» ou Indicação Geográfica (IG) «Terras Madeirenses», de modo a assegurar o fornecimento deste material vegetativo para a reestruturação vitícola e novas plantações.				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Rastreabilidade do material vegetativo vitícola vendido pelo IVBAM, I.P.-RAM</p>	<p>De acordo com o estabelecido no Decreto – Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, relativo à produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativos da videira, é obrigatório a realização da rastreabilidade do material vegetativo vitícola licenciado.</p>				
<p>Licenciamento das parcelas Vinhas Mãe de Garfos (VMG) dos Campos Experimentais do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge e dos Cardais, e licenciamento do Viveiro</p>	<p>De acordo com o estabelecido no Decreto – Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, relativo à produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativos da videira, é necessário o cumprimento de vários requisitos ao longo do ano para o licenciamento deste Instituto como produtor de material de categoria Standart e fornecedor de material Vitícola de categoria Standart e Certificado - Licença n.º 7-3771</p>				
<p>Inscrição, em nome do IVBAM, I.P.-RAM, de 12 parcelas de vinha de diversas castas de 8 viticultores como VMG</p>	<p>Inscrição de 12 parcelas de vinhas como VMG, em nome do IVBAM, I.P.-RAM, devidamente registadas no IVBAM, I.P.-RAM das castas Verdelho, Sercial, Malvasia de São Jorge, Folgasão (Terrantez), Caracol e Malvasia Cândida que se encontrem com bom desenvolvimento vegetativo e em bom estado fitossanitário pertencentes a 8 viticultores, cujo objetivo visa fornecer varas/gomos licenciados e/ou enxertos prontos aos viticultores.</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Processo de aquisição de material vegetativo vitícola a outros viveiristas no continente</p>	<p>Para a produção de enxertos prontos no Centro de Enxertia na Mão do Caniçal é necessária a aquisição de estacas lisas a um viveirista fora da Região, uma vez que não produzimos este material, assim como, pelo facto do IVBAM, IP-RAM ser o único viveirista regional e pela inexistência da produção de bacelos e de garfos de castas de uva de mesa, nos Campos de vinhas mãe deste Instituto, é fundamental a compra do referido material vegetativo a um viveirista fora da Região, de forma a fornecer as plantas aos viticultores (o IVBAM, IP-RAM também é fornecedor certificado de material vitícola).</p>				
<p>Campos Experimentais (CE) do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces - Tratamentos Fitossanitários e respetivos registos</p>	<p>No cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de Fevereiro, alterado pelo artigo 17.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, foi criado um dossier para cada Campo Experimental, cujo objectivo visa registar os tratamentos efectuados para cada parcela e para cada casta, em cada campanha. Na folha de registo dos tratamentos efectuados constam os seguintes parâmetros: cada tratamento por parcela/casta, o produto utilizado, a substância activa., o Lote, o n.º autorização de venda, a validade, a dose, o aplicador, o nome e o número de exercício de atividade do estabelecimento de venda onde o PF foi adquirido e a área da parcela de vinha. Estes registos, também, são obrigatórios no âmbito da Condicionalidade.</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>CE do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces - Intervenções culturais nas vinhas e Manutenção dos Campos</p>	<p>Das muitas tarefas executadas nos CE, enumeram-se as intervenções em verde (desladrãoamento, desnetamento, despona e desfolha), as adubações foliares e ao solo, a rega, o corte de infestantes, a vindima, as plantações, as enxertias, o arranjo dos muros de pedra emparelhada, entre outros trabalhos que se apresentam necessários para a boa manutenção dos CE.</p>				
<p>Atualização dos Croquis das parcelas de Vinha dos CE do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces</p>	<p>Anualmente, os croquis das parcelas de vinha que se encontram em ficheiro e em suporte informático no dossier dos CE deste Instituto, são atualizados, uma vez que, os referidos croquis são necessários para a renovação do licenciamento das vinhas mãe de garfos, assim como, para verificação/atualização das parcelas de vinhas pertencentes a este Instituto.</p>				
<p>Armazém dos Produtos Fitofarmacêuticos (PF)</p>	<p>De acordo com o Decreto Legislativo Regional N.º 3/2008/M, de 18 de Fevereiro de 2008, ao longo do ano, é feita uma inventariação de todos os produtos existentes e criada uma folha de Inventário, para o controlo da entrada de saída dos PF do armazém. Nas prateleiras, apenas são colocados os PF homologados para a cultura da vinha. As embalagens vazias existentes, provenientes de todos os tratamentos efetuados nos CE são colocadas dentro de sacos apropriados.</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Atualização de uma Lista dos PF homologados para a cultura da vinha existentes na Região Autónoma da Madeira (RAM)</p>	<p>Lista de substâncias ativas homologadas / Produto Comercial / Empresa existentes nos estabelecimentos comerciais representantes das diversas marcas dos produtos fitofarmacêuticos (PF) da RAM que é atualizada no início de cada ano com base na informação disponibilizada pelas empresas e no site da DGAV cuja informação serve para a utilização nos CE e para a divulgação junto dos viticultores.</p>				
<p>Adaptação de uma estufa existente no Campo Experimental do Estreito da Calheta e construção de uma nova estufa</p>	<p>Para a plantação da vinha mãe de garfos da casta Folgasão (Terrantez) em ambiente confinado (estufa) com o material vegetativo retirado das plantas certificadas com a categoria Standart no PE, será necessário a reparação/adaptação da estufa existente no Campo Experimental do Estreito da Calheta. Com a reparação/adaptação da referida estufa e com a construção de uma nova estufa, poderemos passar a dispor do leque completo de material vegetativo de castas utilizadas pelos viticultores da RAM.</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Inventário do Potencial de Produção Vitícola</p> 	<p>Anualmente e, em conformidade com o artigo 145.º do Regulamento (UE) n.º1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, assim como, com o Regulamento (CE) n.º 555/2008 da Comissão, de 27 de junho, a RAM comunica ao Estado Português o inventário do seu potencial de produção, e o Estado, por sua vez, comunica à Comissão Europeia até 1 de março de cada ano. O grau de pormenor dos elementos a reportar no inventário é definido no artigo 74.º do Regulamento (CE) n.º 555/2008, da Comissão, de 27 de junho.</p>				
<p>Orientação/apoio de estágios profissionais e curriculares</p>	<p>Ao abrigo da Portaria n.º 20/2009, de 23 de fevereiro, foram realizados estágios profissionais em contexto real de trabalho, na categoria de Técnica Superior, na área da viticultura.</p>				
<p>Afinamento e estabilização dos vinhos produzidos na campanha anterior</p>	<p>Estas operações estendem-se ao longo do tempo, dado as diferentes características dos vinhos produzidos (brancos e rosados ficam acabados mais cedo) e mediante a entrega dos materiais de engarrafamento entregues por cada utente.</p>				
<p>Ensaio de espumantização</p>	<p>Realização de ensaio de espumantização de base de espumante branca pelo método clássico tendo espumantizado um total aproximado de 2.518 garrafas (na fase de 2ª fermentação).</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Operações de manutenção preventiva e de preparação dos equipamentos para a nova campanha.</p>	<p>Estas tarefas incluem: recolocação dos equipamentos de vindima nos seus locais próprios, a manutenção de pontos de oxidação que possam existir nos vários equipamentos, operações de lubrificação e de testes de funcionamento e operações de higienização.</p>				
<p>Fornecimento e montagem do sistema de Inertização automático dos depósitos vinários da ASV, incluindo compressor de parafuso</p>	<p>Este sistema, através da rede interna de distribuição de gás inerte para os depósitos vinários existentes na ASV, permite uma melhor e mais eficiente gestão do espaço em vazio dos depósitos, bem como como controlar os fenómenos de oxidação e de desenvolvimento de microrganismos aeróbios (bactérias acéticas e outras leveduras não <i>Saccharomyces</i>) ou aeróbios facultativos (algumas bactérias lácticas). Este sistema a médio prazo irá permitir reduções financeiras comparativamente à aquisição de gases inertes alimentares por intermédio de garrafas.</p>				
<p>Controlo de finais de fermentação alcoólica, da fermentação malolática e início de operações de estabilização.</p>	<p>Após a entrada das uvas e com fermentações alcoólicas a decorrer, há que continuar com as tarefas enológicas inerentes a esta fase. Por esta altura, os vinhos tintos começam na fase da fermentação malolática e há que manter vigilância apertadas nestes lotes. Para os lotes de vinhos brancos que irão sair mais cedo, começa-se na fase de avaliação de estabilização dos lotes, designadamente estabilização proteica, para determinar posteriormente as operações de afinamento e de estabilidade a adotar</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Operações de limpeza final e de manutenção dos equipamentos de vindima e posterior desmontagem e arrumação dos equipamentos.	Por forma a acondicionar da melhor forma possível os equipamentos para a próxima vindima, estes são sujeitos a operações de higienização, proteção e de lubrificação antes de serem colocados em locais mais abrigados por forma a ficarem mais protegidos pelos fenómenos atmosféricos.				
--	--	--	--	--	--

5. DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO (DSCC)

5.1 Das Competências e Atribuições

À DSCC compete: gerir a certificação e controlo das DOP “Madeira” e “Madeirense” e das IGP “Terras Madeirenses”, “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”; controlar a origem das matérias-primas dos vinhos e dos produtos víquicos através do controlo da vindima e processamento das declarações de colheita e de produção; controlar as existências e os movimentos das DOP “Madeira” e “Madeirense”, da IGP “Terras Madeirenses”, dos vinhos e outros produtos víquicos produzidos e/ou engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos das IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e das outras bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos de outras bebidas alcoólicas produzidas e/ou engarrafadas na RAM; controlar a qualidade dos vinhos, dos produtos víquicos, das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, procedendo à colheita e codificação das amostras, solicitando a colaboração da Direção de Serviços de Apoio à Qualidade (DSAQ), no que respeita à sua análise laboratorial e sensorial, bem como verificar e apreciar a conformidade legal dos resultados analíticos; manter atualizadas as contas correntes dos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e dos demais vinhos, produtos de origem víquica e bebidas espirituosas e de



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; assegurar e controlar o fornecimento de selos de garantia e cápsulas-selo para o vinho com DOP “Madeira” e de estampilhas especiais para as bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafadas na RAM e, quando necessário, às já engarrafadas procedentes de fora da RAM; controlar e aprovar o fornecimento dos selos de garantia para o vinho com DOP “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses” e para as bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”; manter atualizadas as contas correntes de selos de garantia e cápsulas-selo para o vinho com DOP “Madeira”, dos selos de garantia para o vinho com DOP “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses” e das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e das estampilhas especiais para as bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafadas na RAM; controlar as existências e os movimentos de contas correntes do álcool vínico para a aplicação no vinho com DOP “Madeira” e do mosto concentrado retificado para a aplicação no vinho com DOP “Madeira” e, quando autorizado, nos vinhos com DOP “Madeirense”, com IGP “Terras Madeirenses” e outros vinhos; controlar as existências e os movimentos de contas correntes dos vinhos, outros produtos de origem vínica, e das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos no exterior mas engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos de contas correntes do álcool etílico de origem agrícola e de todas as bebidas alcoólicas para aplicação em bebidas espirituosas produzidas na RAM, através do processamento das comunicações de produção; condicionar e aprovar o uso de todas as marcas, rotulagens e embalagens destinadas aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, às bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e aos demais vinhos, outros produtos de origem vínica, bebidas espirituosas e a outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM, verificando a sua conformidade legal; organizar o registo dos agentes económicos que se dediquem à produção e comércio aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e dos demais vinhos, outros produtos de



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

origem vínica, das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos na RAM; condicionar ou autorizar a venda a retalho de vinhos comuns (de consumo) não engarrafados produzidos na RAM; controlar as atividades desenvolvidas nos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas, podendo vistoriar, em qualquer momento, os estabelecimentos de produção, transformação, armazenamento e comércio de vinhos, produtos vínicos e bebidas espirituosas, assim como de outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; coordenar as ações de fiscalização a realizar no âmbito dos setores vinícola e das bebidas espirituosas e a outras bebidas alcoólicas e quando necessário, levantar autos de notícia por infração às normas que regulam esses setores e produtos; gerir, na RAM, os processos relacionados com as ajudas comunitárias aos setores vinícola e das bebidas espirituosas e à transformação da cana-de-açúcar, assegurando a divulgação das medidas, a receção das intenções de candidatura e dos pedidos de ajuda e os controlos físicos; colaborar com os restantes serviços operativos do IVBAM,IP-RAM, na elaboração e revisão da regulamentação técnica respeitante aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense”, ao vinho com IGP “Terras Madeirenses”, ao “Rum da Madeira”, à “Poncha da Madeira”, aos outros vinhos, produtos vínicos, bebidas espirituosas e outras bebidas alcoólicas e às ajudas comunitárias.



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

5.2 Atividades a Desenvolver em 2015

Atividade	Objetivo	Calendarização	1.º TRIM	2.º TRIM	3.º TRIM	4.º TRIM
Apresentação de proposta de legislação que adote a medida da concessão da ajuda da Medida 2 – Apoio à produção das fileiras agropecuárias da RAM, Ação 2.1. Fileira da cana-de-açúcar, Subação 2.1.1 Transformação, a qual visa preservar a produção e a transformação da cana-de-açúcar.	Considerando que o Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, revogou o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de janeiro de 2006, apesar do regime de aplicação das medidas se manter em vigor, reformular a Portaria n.º 47/2010, de 9 de julho, no sentido de uniformizar os conceitos comuns às ajudas POSEI à transformação da cana e do vinho, assim como de eliminar a obrigatoriedade dos controlos no local terem de ser efetuados à totalidade dos pedidos e de redefinir as normas de execução Programa Global – Subprograma para a RAM.	<p>1. Elaborar proposta de Portaria que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 – Apoio à produção das fileiras agropecuárias da Região Autónoma da Madeira (RAM), Ação 2.1. Fileira da cana-de-açúcar, Subação 2.1.1. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, estabelecido no âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013;</p> <p>2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.</p>	X	X		
Apresentação de proposta de legislação que adote a medida da concessão da ajuda da Medida 2 – Apoio à produção das fileiras agropecuárias da RAM, Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.2 Transformação, a qual visa compensar os muito elevados custos de transporte até às	Considerando que o Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, revogou o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de janeiro de 2006, apesar do regime de aplicação das medidas se	1. Elaborar proposta de Portaria que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão das ajudas da Medida 2 – Apoio à produção das fileiras agropecuárias da Região Autónoma da Madeira (RAM), Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.2. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, estabelecido no	X	X		



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

unidades de produção e os sobre custos de vinificação e engarrafamento.	manter em vigor, reformular a Portaria n.º 3-A/2013, de 30 de janeiro, no sentido de uniformizar os conceitos comuns às ajudas POSEI à transformação da cana e do vinho, assim como de redefinir as normas de execução Programa Global – Subprograma para a RAM.	âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013; 2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.		X		
Apresentação de proposta de legislação que adote a medida da concessão da ajuda da Medida 3 - Apoio à colocação no mercado de certos produtos da RAM, Ação 3.2 – Apoio à comercialização de vinho com DOP «Madeirense» e de vinho com IGP «Terras Madeirenses» originários da RAM, no mercado local, a qual visa incentivar a produção e a comercialização, numa ótica de fileira de produtos da Região Autónoma da Madeira que, pelas suas características, são consideradas importantes para a estratégia global da Região.	Considerando que o Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, revogou o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de janeiro de 2006, apesar do regime de aplicação das medidas se manter em vigor, reformular a Portaria n.º 104/2011, de 19 de agosto, no sentido de redefinir as normas de execução do Programa Global – Subprograma para a RAM.	1. Elaborar proposta de Portaria que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão da ajuda da Medida 3 - Apoio à colocação no mercado de certos produtos da RAM, Ação 3.2 – Apoio à comercialização de vinho com DOP «Madeirense» e de vinho com IGP «Terras Madeirenses» originários da RAM, no mercado local, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, no âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013; 2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.			X	X
Apresentar proposta de legislação que adote a medida		1. Elaborar proposta de Portaria que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão da ajuda da Medida 3 - Apoio à colocação no mercado de certos produtos da RAM, Ação 3.1 – Apoio à expedição de vinho com DOP «Madeira», vinho com DOP «Madeirense», vinho			X	X



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>da concessão da ajuda da Medida 3 – Apoio à colocação no mercado de certos produtos da RAM, Ação 3.1 Apoio à expedição de vinho com DOP «Madeira», vinho com DOP «Madeirense», vinho com IGP «Terras Madeirenses» e bebidas espirituosas, originários da RAM, a qual visa fomentar a produção para o mercado externo dos produtos que mais projetam a imagem da RAM, melhorando a qualidade, produtividade e a competitividade dessas produções.</p>	<p>Considerando que o Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, revogou o Regulamento (CE) n.º 247/2006 do Conselho, de 30 de janeiro de 2006, apesar do regime de aplicação das medidas se manter em vigor, reformular a Portaria n.º 104/2011, de 19 de agosto, no sentido de redefinir as normas de execução Programa Global – Subprograma para a RAM.</p>	<p>com IGP «Terras Madeirenses» e bebidas espirituosas originários da RAM, do subprograma a favor das produções agrícolas para a RAM, no âmbito do Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013;</p> <p>2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.</p>				X
<p>Gestão de contas correntes.</p>	<p>Controlo da qualidade e das existências de vinhos e bebidas espirituosas.</p>	<p>Executar todos os procedimentos administrativos e físicos associados aos processos de controlo da qualidade de vinhos e bebidas espirituosas, nomeadamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receção e/ou colheita de amostras, codificação das mesmas, inserção dos dados no gestor de análises e envio das amostras para a Direção de Serviços de Apoio à Qualidade; - Implementação e controlo de quadros de constituição de lote, de constituição de stock e de engarrafamento; - Controlo dos resultados emitidos nos boletins de análise (por exemplo: registo, nas constituições de lote e de stock do título 	X	X	X	X



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

		<p>alcométrico volúmico) e desses mesmos boletins: Prazos de validade para as constituições de lote; Comunicação aos agentes económicos;</p> <p>- Controlo dos processos de vinho modificado/desclassificado;</p> <p>- Implementação e gestão das respetivas contas correntes.</p>				
Aprovação de rotulagens.	<p>Analisar, aprovar e registar novas rotulagens na base de dados de todos dos produtos do sector vitivinícola e das bebidas espirituosas produzidos e ou engarrafados na RAM, atestando, nomeadamente, a sua conformidade com a legislação aplicável assim como com as disposições previstas em regulamento interno do IVBAM sobre a matéria, quanto à correta utilização das menções obrigatórias, menções tradicionais e/ou facultativas e altura dos caracteres e atribuir um código a cada rotulagem aprovada.</p>	<p>Sempre que solicitado por um Agente Económico inscrito no IVBAM para o exercício de atividade no sector vitivinícola e/ou das bebidas espirituosas.</p>	X	X	X	X
Preenchimento e receção das declarações de produção de uvas dessa campanha vitivinícola e declaração de existências a 31 de julho de vinho de campanhas anteriores “Manifesto de Produção” e preenchimento e	<p>A declaração de produção de uvas é uma obrigação de todos os viticultores que tenham colhido uvas para produção de vinho;</p> <p>O pedido de ajuda à produção é obrigatório para todos os viticultores que pretendam beneficiar a ajuda</p>	<p>1.Preenchimento, diretamente na base de dados da vindima, da declaração de produção, confrontando, para a produção comercializada, o caderno da vindima com as guias de entrada das uvas e redistribuição, se necessário, da produção pelas parcelas do manifesto</p>				X



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

reção dos pedidos e ajuda ao vinho produção dos viticultores.	à produção e posterior transformação em vinho com DO «Madeira» e «Madeirense», IG «Terras Madeirenses», A DSCC e a DSVV rececionam e efetuam todo o procedimento de controlo que permite garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor.	de produção; 2. Registo da produção reservada pelo viticultor para consumo próprio; 3. Registo das existências de anos anteriores; 4. Emissão da fatura referente ao manifesto de produção. 5. Preenchimento diretamente no sítio do IFAP e receção do pedido de ajuda ao vinho produção.				X X X X
Receção das declarações de Produção de vinho.	A declaração de produção de vinho é uma obrigação de todos os agentes económicos que produzam vinho numa determinada campanha vitivinícola. Compete à DSCC rececionar e efetuar todo o procedimento de controlo que permita garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor.	1. Receção da declaração de produção de vinho; 2. Controlo administrativo do vinho declarado, por confrontação com as declarações de produção de uvas dos viticultores; 3. Varejo físico e controlo da qualidade dos vinhos produzidos; 4. Implementação de contas correntes para os vinhos dessa vindima.	X X X X	X X X X		X X
Certificação do e-DA para a expedição e exportação de Vinho da Madeira.	Efetuar todo o procedimento que permita garantir a expedição/exportação do Vinho da Madeira.	1. Certificar os respetivos e-DA no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, confrontando, nomeadamente, o e-DA com a respetiva requisição de colheita de amostras de Vinho da Madeira "RCVM" e fatura. 2. Emitir os certificados de origem, obrigatórios em todas as exportações, e certificados de análise,	X X	X X	X X	X X



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

		quando solicitados				
Estatística da comercialização do Vinho da Madeira	<p>Executar o lançamento dos dados da estatística da comercialização do Vinho Generoso da Madeira no Gestor de Comercialização e sua divulgação.</p> <p>A elaboração da estatística da comercialização do Vinho Generoso da Madeira é um procedimento mensal. Depois de concluído o lançamento no Gestor de Comercialização, é necessário efetuar a divulgação da mesma.</p>	<p>1. Selecionar os documentos a lançar na estatística, no mês em questão, que foram preenchidos pelos agentes económicos, nomeadamente, requisições de colheita de amostras de Vinho da Madeira "RCVM's", quadros de engarrafamento para o mercado regional e/ou de transferência de stock para o mercado regional e cartas de exportação a granel e lançar no gestor de comercialização;</p> <p>2. Preencher e divulgar os mapas estatísticos.</p>	X	X	X	X
Cobrança da taxa de comercialização do vinho comum não engarrafado, produzido e comercializado na RAM (AVENÇA)	Permitir e controlar a comercialização do vinho comum regional não engarrafado na RAM.	<p>1. Para novas inscrições, proceder à inscrição do estabelecimento no IVBAM;</p> <p>2. Para estabelecimentos já inscritos no IVBAM, efetuar, sempre que necessário, as alterações solicitadas;</p> <p>3. Emitir a fatura referente à cobrança da avença;</p> <p>4. Registrar a informação referente ao pagamento da avença.</p>	X	X	X	X
Apoio e controlo das ajudas comunitárias no âmbito do POSEI do vinho, da cana-de-açúcar e das bebidas espirituosas.	Efetuar todo o procedimento que permita garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor no âmbito das seguintes ajudas:	<p>1. Receção e controlo administrativo das declarações de intenção e de envelhecimento assim como dos respetivos pedidos de ajuda;</p> <p>2. Controlo físico das selagens iniciais,</p>	X	X	X	X



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	<ul style="list-style-type: none"> - Cana-de-açúcar - transformação; - «Rum da Madeira» - envelhecimento; - Vinho com DO «Madeira» e «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» - transformação; - Vinho com DO «Madeira» - envelhecimento; - Expedição - Vinho com DO «Madeira» e «Madeirense», IG «Terras Madeirenses» e bebidas espirituosas; - Comercialização no mercado regional - vinho com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses». 	<p>transferências e desselagens finais, no âmbito das ajudas ao envelhecimento;</p> <p>3. Controlo físico aleatório das ajudas à transformação do vinho e da cana-de-açúcar, à expedição de vinho e de bebidas espirituosas e à comercialização de vinho na RAM.</p>	X	X	X	X
<p>Controlo da observância do registo comunitário dos vinhos com DOP «Madeira», «Madeirense» e IGP «Terras Madeirenses» e das bebidas espirituosas com IG «Poncha da Madeira» e «Rum da Madeira».</p>	<p>Elaborar e implementar planos de inspeção junto dos Agentes Económicos e relatórios anuais que permitam modo a garantir o cumprimento das especificações definidas nos respetivos cadernos de especificações enviados no âmbito do registo</p>	<p>1. Proceder, durante a vindima de 2015, ao controlo à entrada das uvas nas instalações dos AE;</p> <p>2. Proceder à verificação final das vindimas (de 2014 no 1.º e, eventualmente, 2.º trimestres e de 2015 no último trimestre);</p> <p>3. Proceder para o Vinho da Madeira ao controlo dos processos de estufagem e de canteiro;</p> <p>4. Proceder à colheita de amostras de vinhos já engarrafados na linha de engarrafamento e/ou no armazém;</p> <p>5. Efetuar a apreciação e aprovação das rotulagens e o controlo físico aleatório</p>	X	X	X	X



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	comunitário destes produtos.	da mesma em produtos já engarrafados;	X	X	X	X
		6. Controlar em conta corrente as existências dos selos de garantia e efetuar controlos físicos aleatórios em produtos já engarrafados;	X	X	X	X
		7. Tendo por base as existências em conta corrente na DSCC, efetuar varejos aleatórios aos vinhos já certificados ou aptos a essa certificação;	X	X	X	X
		8. Efetuar nas instalações de negociantes retalhistas (venda ao consumidor final) controlos aleatórios a estes produtos.	X	X	X	X

6. DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À QUALIDADE

6.1 Das Competências e Atribuições

À DSAQ compete: assegurar a realização das análises físico-químicas, sensoriais e outras que venham a ser desenvolvidas, necessárias à prossecução dos objetivos do IVBAM, IP-RAM nos sectores vitivinícola, das bebidas espirituosas, incluindo licores, e das demais bebidas alcoólicas produzidas na Região Autónoma da Madeira, emitindo os documentos correspondentes; assegurar o apoio técnico na área da enologia, realizando as análises físico-químicas e sensoriais tidas por convenientes; colaborar nos estudos e na regulamentação, no âmbito do controlo da qualidade dos produtos de origem vínica, das bebidas espirituosas e das demais bebidas alcoólicas; promover a realização de estudos técnicos/científicos, isoladamente ou em parceria com outras entidades de reconhecido mérito; desenvolver planos e projetos de investigação e experimentação, isoladamente ou em parceria com outras entidades de reconhecido mérito; emitir pareceres técnicos,



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

quando solicitados superiormente ou por entidades externas; elaborar propostas de regulamentação interna, incluindo o regulamento de funcionamento da Câmara de Provedores, submetendo-a à aprovação pelo Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM; apoiar o IVBAM,IP-RAM nas ações promocionais dos setores vinícola e das bebidas espirituosas; implementar e garantir a manutenção de Sistemas de Gestão no IVBAM,IP-RAM, de acordo com os referenciais selecionados, bem como promover a sua extensão; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor no setor do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira, procedendo ao controlo e efetuando as ações de fiscalização que, para o efeito, se mostrem adequadas e necessárias, podendo vistoriar, em qualquer momento, os estabelecimentos de produção e comércio de artesanato regional; coordenar e autorizar o processo de aposição da marca de autenticidade que garante a origem, a tipicidade e a qualidade do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos para o efeito; atribuir o selo de garantia necessário à comercialização do bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira; coordenar e fiscalizar as ajudas ao setor do bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira; promover e organizar, para os setores do bordado, da tapeçaria e do vime, um cadastro, donde conste a inscrição de todos os produtores e exportadores regionais; proceder à criação e manutenção de um registo atualizado das bordadeiras de casa e dos artesãos e promover a respetiva inscrição junto do Registo Nacional do Artesanato; acompanhar os processos de licenciamento da atividade artesanal do bordado, da tapeçaria e da obra de vimes; preparar e instruir os processos relativos ao uso das Marcas reconhecidas no âmbito do Bordado Madeira e demais artesanato produzido na Região; orientar o processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais, emitindo as respetivas cartas; recolher e tratar a informação económica contida nos instrumentos declarativos, de natureza obrigatória e facultativa, prestada pelos agentes económicos do sector do artesanato regional; prestar apoio técnico às bordadeiras de casa e aos artesãos da obra de vimes no desenvolvimento da sua atividade; promover a elaboração de protótipos de



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

produtos inovadores nas áreas do bordado, da tapeçaria e da obra de vimes; elaborar os manuais relativos aos procedimentos, metodologias e normas no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao artesanato; emitir relatórios técnicos e estatísticos no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao artesanato; promover o fomento e proteção do artesanato, através de planos específicos, nomeadamente no âmbito da formação; apreender ou condicionar o trânsito e o comércio do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e do demais artesanato regional; instruir os processos de contraordenação por infrações às normas que regulam a matéria do artesanato regional, nos termos da legislação em vigor, propondo ao Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM a tomada de decisão e a aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias; orientar o processamento informático das remunerações das bordadeiras de casa para efeitos do apuramento das contribuições a pagar à Segurança Social; dirigir e assegurar o funcionamento e dinamização do Núcleo Museológico do Bordado; propor e elaborar, em colaboração com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-RAM, as normas e outras disposições administrativas relativas ao exercício da atividade de produção e comercialização, bem como a demais regulamentação técnica respeitante ao setor do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato regional.

6.2 Atividades a desenvolver em 2015

Atividade	Objetivo	Calendarização 2015
Laboratório Vitivinícola (LABViti)		
Auditorias Internas	Avaliação do cumprimento dos requisitos gerais de competência para Laboratórios de Ensaio.	Fevereiro
Avaliação da Satisfação dos	Satisfação dos clientes	1.º trimestre



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Clientes		
Tratamento de Reclamações	Satisfação dos clientes	Sempre que ocorrer uma reclamação.
Calibração Analítica de Equipamentos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa MVCAICE2015M_V_CAI_CE_2015).
Calibração Externa de Equipamentos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2015).
Ensaaios de Aptidão	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa de Controlo da Qualidade_2015).
Formação	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa de Formação_2015).
Manutenção de Equipamentos (Preventiva)	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2015).
Materiais de Referência Certificados (pH)	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2015).
Materiais de Referência Internos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa de Controlo da Qualidade_2015).
Reuniões de Melhoria	Ponto de situação e "brainstorming" para a melhoria do desempenho do laboratório.	Trimestral



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Revisão pela Gestão	Assegurar a adequação e eficácia continuadas do sistema de gestão e das atividades de ensaio do laboratório e introduzir as alterações ou as melhorias necessárias.	1.º trimestre
Verificação de Equipamentos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2015).
Procedimentos de Contratação Pública	Promover os procedimentos necessários à aquisição dos equipamentos/serviços essenciais à implementação do novo Laboratório do IVBAM,IP-RAM	Ao longo do ano
Departamento de Regulamentação e Certificação do Bordado (DRCB)		
Atendimento público, ao balcão da DRCB	Assistir os Produtores autorizados de Bordado da Madeira, as Bordadeiras de Casa e, quando necessário os Artesãos Reconhecidos	Atividade permanente ao longo do ano
Emissão de Declarações para a reforma antecipada	Emissão de declaração que atesta a data da última remuneração auferida, que deverá acompanhar o processo a remeter aos Serviços da Segurança Social.	Todo o ano, e sempre que solicitado pela Bordadeira de Casa ou pelos Serviços da segurança social
Emissão de faturação	Sempre que verificada a contraprestação de serviços de autenticação dos Produtos do Bordado da Madeira (se necessário acompanhada de Certificado de Origem), ou de venda das matérias-primas	Todo o ano, e logo após a prestação do serviço, ou disponibilização do bem.



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Apreciação técnica e autenticação dos produtos do Bordado da Madeira	Verificar a conformidade dos produtos do Bordado da Madeira relativamente as normas de produção e de qualidade estabelecidas e autenticação, mediante selo de garantia, dos artigos conformes.	Todo o ano, e sempre que solicitado pelo Produtor autorizado.
Processamento das declarações de Remuneração	Dando cumprimento ao estabelecido na orgânica deste Instituto e no estatuto das Bordadeiras de Casa	Mensalmente, durante todo o ano
Consulta de descontos	Providenciar à bordadeira de casa a oportunidade de confirmar o seu perfil de remunerações declaradas a este Instituto	Durante todo o ano
Apoio aos artesãos reconhecidos	Quando requerido, prestar apoio ao balcão.	Durante todo o ano
Enquadramento de Bordadeiras de casa	Apoio no processo de enquadramento, em termos de SS.	Durante todo o ano
Candidaturas ao Prémio de Qualidade	Proceder a execução administrativa de todas as ações que determinam a atribuição do prémio de qualidade as melhores executantes dos trabalhos submetidos a candidatura	Outubro a Setembro do ano seguinte
Apoio Técnico à atividade	Aferir no terreno a qualidade de execução dos trabalhos, como também do cumprimento das normas básicas estabelecidas na relação produtor autorizado – Bordadeira de Casa	Durante todo o ano, quando oportuno.
Apoio a entidades externas	Responder as solicitações pontuais efetuadas pelos serviços do ISSM, IP-RAM e da DREM, e outras.	Durante todo o ano
Estudos estatísticos	Proceder a emissão das estatísticas requeridas	Mensalmente, durante todo o ano



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Valorização dos quadros internos	Formação e consolidação de novos apreciadores técnicos, dentro do grupo de colaboradores direto	Até final de 2015
Prestação de novos serviços	Alargar os locais de apreciação técnica aos locais de produção dos produtos do Bordado da Madeira	Ultimo trimestre de 2015
Adequação e acomodação de novo local para armazenamento das matérias-primas e sua acomodação	Proceder a uma nova localização para a acomodação das matérias-primas disponibilizadas pelo Instituto	Primeiro semestre 2015
Participação em ações de esclarecimento	Participar em conferências, colóquios e ações de esclarecimento relativas ao Bordado da Madeira, sua história e certificação	Todo o ano
Colaboração com os demais serviços operativos do IVBAM, IP-RAM	Proceder a colaboração nas atividades nucleares relativas ao artesanato, sua certificação, formação (workshops) e promoção.	Todo o ano
Câmara de Provedores (CP)		
Análise sensorial de vinhos (DOP “Madeira”, DOP “Madeirense” e IGP “Terras Madeirenses”), álcool neutro a 96% e Bebidas espirituosas (Licores e RUM)	Certificação de produtos	Todo o ano
Formação contínua dos provedores	Aperfeiçoamento ou treino das capacidades sensoriais dos provedores.	Todo o ano
Curso sobre Vinho Madeira: “Madeira Ambassador Course”	Neste curso pretendem-se abordar algumas temáticas, incluindo a história, a	



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	região, a viticultura, as variedades de uvas, os estilos e as categorias.	Outubro 2015
Formações/ <i>Masterclass</i>	Formação para <i>barmens</i> (hotéis, restaurantes, bares) com o intuito de incrementar o consumo de vinho Madeira.	Ao longo do ano
Outras ações de formação/sensibilização sobre Vinho Madeira		Ao longo do ano
ALABE (Sensorial-Alabe e Aroma-Alabe)	Ensaios interlaboratoriais que promovem a manutenção, aperfeiçoamento ou treino das potencialidades sensoriais dos provadores. Permitem a comparação com outros provadores/ câmaras de provadores.	Abril, Junho, Setembro e Novembro
Prova-Alabe	Avaliação sensorial de vinhos. Permite a comparação com outros provadores/ câmaras de provadores.	Mensal
Núcleo de Artesanato (NA)		
1. Implementação do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal	1.1. Prosseguir a campanha de informação e divulgação do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal, designadamente da realização de sessões de informação descentralizadas destinadas aos artesãos.	Permanente
	1.2 Desenvolvimento e apresentação do processo de reconhecimento dos Artesãos e das Unidades Produtivas Artesanais, nos termos definidos na	Permanente



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	respetiva legislação, ao PPART- IEFPP.	
	1.3 Atualização permanente do Registo dos Artesãos tendo como base o suporte informático existente no IVBAM.	Permanente
2. Qualificação e Certificação dos produtos artesanais através da adesão à Marca Produto da Madeira	2.1 Prestar apoio técnico aos Artesãos nos processos de adesão à Marca Produto da Madeira. Tratar do processo e elaboração dos contratos correspondentes.	Permanente
	2.2 Distribuição dos selos relativos à Marca Produto da Madeira pelos artesãos subscritores.	Permanente
3. Ensino e Formação	3.1 Implementar as Ações de formação aprovadas na Candidatura ao Rumos, apresentada pela ACAPORAMA.	2º Semestre
	3.2 Implementar ações em articulação com entidades que trabalhem com público em exclusão social em áreas artesanais.	Ocasional
	3.3 Colaborar com as Escolas por forma a sensibilizar os alunos para o enorme potencial de criação e de mercado que as atividades artesanais representam. Podem ser visitas pontuais ou estágios de curta duração.	Ocasional
	3.3 Identificar os mestres artesãos que possam transmitir saberes ligados a artes e ofícios que, encontrando-se ameaçados de extinção, se revelem viáveis e de reconhecido interesse sócio- cultural.	Ocasional



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

4. Inovação	4.1 Promover a realização de workshops artesanato/design, que envolvam artesãos e técnicos de design.	De acordo com o calendário dos eventos
5. Feiras e Eventos	5.1 Divulgação de Eventos e Feiras junto dos Artesãos e em que o IVBAM não participa. Os Artesãos poderão participar de uma forma individual se assim o entenderem.	De acordo com o calendário dos eventos
	5.2 Colaboração com a Divisão de Promoção e com a Divisão de Criação Artística nos eventos de Artesanato promovidos pelo IVBAM, dentro e fora da Região.	De acordo com o calendário dos eventos
6. Oficina de Artesanato	6.1 Apoio às Escolas, aos Artesãos e Artistas na Atividade Artesanal da Cerâmica contribuindo com a cozedura das peças na mufla.	Permanente
	6.2 Tarefas de manutenção e conservação das infra estruturas do IVBAM, nomeadamente, portas, janelas, chão, etc. Arranjos em peças de madeira que integram o Museu.	Ocasional
	6.3 Apoio com ateliers para crianças/jovens ou workshops em embutidos, cerâmica ou outros nos diversos eventos organizados pelo IVBAM.	De acordo com o calendário dos eventos
	6.4 Apoio nas ações de Formação de Cerâmica, que terão lugar nas instalações da Oficina, financiadas pelo RUMOS em parceria com a ACAPORAMA	Permanente
	6.5 Apoio às Escolas, aos Artesãos e	



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	Artistas nas Atividades Artesanais relacionadas com madeiras.	Ocasional
	6.6 Colaboração na montagem e desmontagem dos stands nos diversos eventos que o IVBAM organiza.	De acordo com o calendário dos eventos
Núcleo Museológico do Bordado (NMB)		
Exposição nas três Salas com pontuais alterações	Dar a conhecer aos visitantes a Exposição que existe ao nível do Bordado, Tapeçaria e Embutidos.	Permanente
Levantamento semanal do n.º de Visitantes e respectivo montante angariado com a venda de bilhetes.	Entregar semanalmente na Divisão Financeira os montantes referentes à venda de bilhetes.	Semanal
Levantamento mensal do n.º de Visitantes	Conhecer o n.º e o perfil de visitantes e em que situação o fizeram: bilhetes grátis, bilhetes de 2,00€ ou bilhetes de 2,50€.	Mensal
Inventário das peças constituintes do Espólio do Museu, nomeadamente as peças existentes na Reserva e as peças doadas.	Continuação da inventariação das peças, nomeadamente as que estão guardadas na Reserva. Embalar com papel sulfite e guardar devidamente nas gavetas dos armários metálicos existentes na Reserva.	Permanente
Peças de bordado Madeira a necessitarem de arranjos ao nível do bordado, da costura e também da lavagem e da conservação.	Contactar empresas do sector do Bordado Madeira e solicitar esses trabalhos de lavagem e conservação.	1º Trimestre
Visitas Guiadas	Dotar os visitantes, nomeadamente, alunos e professores das Escolas de conhecimentos sobre a história do	



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	Bordado e da Tapeçaria. Também o conhecimento dos embutidos reveste-se de particular importância.	Ocasional
Criação de um panfleto/desdobrável	Criar um desdobrável ou um panfleto com informações alusivas ao Museu para ser distribuído aos Visitantes.	2º Semestre

7. Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos – (Div GFORH)

7.1 Das Competências e Atribuições

À Div.GFORH compete: promover e assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais do IVBAM, IP-RAM; elaborar a proposta anual do orçamento privativo, incluindo mapas anexos e relatório de enquadramento, de acordo com as orientações do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM e tendo em conta a sua conformidade legal e regularidade financeira, bem como a economia, eficiência e eficácia; estabelecer e orientar os mecanismos administrativos para a execução e controlo da gestão orçamental, financeira e patrimonial do IVBAM, IP-RAM; assegurar as relações com o sistema bancário; efetuar a liquidação, a cobrança e o depósito de todas as receitas, e verificar, processar, liquidar e proceder aos pagamentos autorizados; apurar, processar e efetuar os pagamentos das remunerações, abonos e demais benefícios sociais e complementares do pessoal do IVBAM, IP-RAM, bem como os descontos que sobre eles incidam; preparar e elaborar o relatório e a conta de gerência do IVBAM,IP-RAM, a remeter à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas; controlar administrativa e financeiramente a execução dos contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços; manter devidamente organizada a contabilidade e a respetiva documentação e organizar e manter uma contabilidade analítica de gestão que permita um adequado controlo de custos; organizar, atualizar e gerir o inventário



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

geral de bens, que inclui também e em separado o inventário autónomo de bens classificados pela sua natureza como bens de valia cultural específica; gerir as necessidades logísticas e definir e assegurar o adequado nível de aprovisionamento de bens correntes e serviços necessários ao regular funcionamento do IVBAM,IP-RAM; assegurar e executar todos os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM, organizando e instruindo os respetivos processos individuais e assegurando, designadamente, o serviço de recrutamento, seleção, nomeação, contratação, avaliação, mudanças de posição remuneratória, mobilidade, aposentação e exoneração; assegurar a organização e manutenção do cadastro e dos ficheiros dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM; organizar e fiscalizar o registo de assiduidade e pontualidade do pessoal do IVBAM,IP-RAM; disponibilizar ao Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM os indicadores de gestão dos recursos humanos; definir as coordenadas e os objetivos a prosseguir no âmbito da formação dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM, designadamente, o planeamento e gestão da formação profissional, e promover a execução de ações tendentes a modernizar os serviços e a respetiva produtividade; assegurar a divulgação de informações de interesse geral no âmbito dos recursos humanos; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

7.2 Atividades a desenvolver em 2015

ATIVIDADE	OBJETIVO	CALENDARIZAÇÃO NO ANO			
		2015			
		1.º T	2.º T	3.º T	4.º T
Núcleo dos Recursos Humanos					
Manter, atualizar e organizar os processos individuais dos funcionários do IVBAM, de acordo com a legislação em vigor;	Atualizar e organizar mensalmente os processos individuais dos funcionários do IVBAM				
Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal.	Atualizar mensalmente o cadastro de pessoal.				
Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;	Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;				
Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a subsídio familiar a crianças e jovens e prestações complementares, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;	Instruir mensalmente os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a subsídio familiar a crianças e jovens e prestações complementares, ADSE e CGA.				
Elaborar a lista de	Elaborar a lista de antiguidade;				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

antiguidade;				
Processar vencimentos e remunerações complementares;	Processar vencimentos e remunerações complementares;			
Elaborar o mapa de férias do pessoal, bem como informar os serviços do número de dias a que cada um tem direito a gozar em cada ano;	Elaborar o mapa de férias do pessoal, bem como informar os serviços do número de dias a que cada um tem direito a gozar em cada ano;			
Controlar a assiduidade do pessoal do IVBAM e elaborar o respetivo registo;	Controlar a assiduidade do pessoal do IVBAM e elaborar o respetivo registo;			
Organizar os processos de acidentes em serviço;	Organizar os processos de acidentes em serviço;			
Apoiar a instrução de processos de inquérito, disciplinares e outros;	Apoiar a instrução de processos de inquérito, disciplinares e outros;			
Núcleo de Orçamento e Contabilidade				
Relevar contabilisticamente, na contabilidade patrimonial, todos os documentos e factos inerentes.	Registrar diariamente na Contabilidade Patrimonial todos os documentos e factos inerentes.			
Informar e processar os documentos de despesa a submeter à apreciação e autorização dos órgãos competentes.	Informar e processar os documentos de despesa a submeter à apreciação e autorização dos órgãos competentes pelo menos duas vezes por semana.			
Efetuar o encerramento mensal de contas.	Efetuar o encerramento mensal de contas até ao dia 5 do mês seguinte.			



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Enviar toda a documentação às entidades oficiais (SRAP, DROT, Tribunal de Contas e outras), de acordo com o calendário das obrigações legais.	Remeter mensalmente toda a documentação às entidades oficiais (SRAP, DROT, Tribunal de Contas e outras) , de acordo com o calendário das obrigações legais.				
Tratar a informação contabilística, em mapas tecnicamente adequados, por forma a permitir uma boa gestão orçamental, financeira e económica («Tableau de Board»).	Tratar mensalmente de toda a informação contabilística, em mapas tecnicamente adequados, por forma a permitir uma boa gestão orçamental, financeira e económica («Tableau de Board»).				
Efetuar estudos históricos e prospetivos no âmbito da gestão orçamental, financeira e económica solicitados pelos CD.	Efetuar estudos históricos e prospetivos no âmbito da gestão orçamental, financeira e económica solicitados pelos CD.				
Atualizar de forma sistemática o Manual de Controlo Interno.	Atualizar de forma sistemática o Manual de Controlo Interno.				
Colaborar na elaboração do projeto de Orçamento do Instituto, por projetos e serviços.	Colaborar na elaboração do projeto de Orçamento do Instituto, por projetos e serviços.				
Preparar e acompanhar a execução do orçamento por projeto e/ou serviço.	Preparar e acompanhar mensalmente a execução do orçamento por projeto e/ou serviço.				
Proceder à consolidação das contas, de acordo com o POCP.	Proceder à consolidação das contas, de acordo com o POCP.				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Enviar trimestralmente uma declaração relativa às operações efetuadas no exercício da sua atividade no decurso do segundo mês precedente, com a indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que serviram de base ao respetivo cálculo;</p>	<p>Elaborar trimestralmente o apuramento da liquidação/pagamento do IVA.</p>				
<p>Comunicação, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dos elementos das faturas que emita.</p>	<p>Comunicar à AT, as faturas emitidas, até ao dia 25 do mês seguinte.</p>				
Núcleo de Tesouraria:					
<p>Proceder à arrecadação de receitas eventuais nos termos da lei;</p>	<p>Proceder à arrecadação diária de receitas eventuais nos termos da lei;</p>				
<p>Efetuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas, por transferência bancária;</p>	<p>Efetuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas, por transferência bancária;</p>				
<p>Efetuar depósitos e transferências de fundos;</p>	<p>Efetuar diariamente depósitos e transferências de fundos;</p>				
<p>Elaborar resumos (folhas de caixa) de tesouraria e remeter ao núcleo de Orçamento e Contabilidade as relações de receitas e despesas, notas de crédito e guias de reposição.</p>	<p>Elaborar resumos diariamente (folhas de caixa) de tesouraria e remeter ao núcleo de Orçamento e Contabilidade as relações de receitas e despesas, notas de crédito e guias de reposição.</p>				



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Entregar no núcleo de Orçamento e Contabilidade os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia;	Entregar diariamente no núcleo de Orçamento e Contabilidade os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia;				
Controlar em articulação com contabilidade as contas bancárias;	Controlar diariamente em articulação com contabilidade as contas bancárias;				
Núcleo do Património					
Uniformizar os processos aquisição, alienação, transferências, cedências, abates, permutas, valorizações (grandes reparações ou beneficiações), desvalorizações (deterioração ou obsoleto), gestão de bens móveis e imóveis em conformidade com o Regulamento de Cadastro e Inventário (CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – Portaria nº 671/2000 2ª série) atendendo às regras estabelecidas pelo POCP;	Uniformizar os processos aquisição, alienação, transferências, cedências, abates, permutas, valorizações (grandes reparações ou beneficiações), desvalorizações (deterioração ou obsoleto), gestão de bens móveis e imóveis em conformidade com o Regulamento de Cadastro e Inventário (CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – Portaria nº 671/2000 2ª série) atendendo às regras estabelecidas pelo POCP;				
Uniformizar, planificar e fazer inventariação anual do imobilizado, mantendo atualizadas as fichas de imobilizado dos bens móveis e imóveis.	Uniformizar, planificar e fazer inventariação anual do imobilizado, mantendo atualizadas as fichas de imobilizado dos bens móveis e imóveis.				

**Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais**

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

8. Divisão de Promoção (Div.PROM)**8.1 Das Competências e Atribuições**

À Div. PROM compete: assegurar a organização e divulgação de eventos de natureza promocional do IVBAM,IP-RAM; assegurar, em geral, as funções de relações públicas e de comunicação do IVBAM,IP-RAM, organizando a sua participação em eventos de natureza promocional, responsabilizando-se pelo cumprimento das atividades protocolares que lhe sejam inerentes; diligenciar pela realização das atividades referidas anteriormente, quando tenham lugar em mercados externos; elaborar e desenvolver estratégias e campanhas de marketing e publicidade; recolher e proceder à análise e divulgação da informação relacionada com os setores sob tutela do IVBAM,IP-RAM, disponibilizando-a, em função do seu interesse e através dos meios existentes, ao público em geral e, em particular, às organizações e demais entidades ligadas a esses setores; identificar fontes de financiamento para a promoção e divulgação dos produtos regionais, cujos setores estejam sob tutela do IVBAM, IP-RAM, e assegurar a elaboração e apresentação de projetos e candidaturas a essas fontes; proceder ao estudo e prospeção de mercados, detetar oportunidades de negócio, observar o comportamento da concorrência e identificar canais de comercialização e de distribuição nacional e internacional; emitir relatórios técnicos no âmbito das suas competências; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

8.2 Atividades a desenvolver em 2015

Objetivo	Tipo de Ação	Nome da ação - Atividade	Calendarização
Aumentar a notoriedade da marca a nível regional, quer junto dos profissionais, quer dos consumidores finais, realçando novas oportunidades e formas de consumo junto dos turistas e madeirenses, aumentar a comercialização na RAM; formar a restauração para melhorar o seu conhecimento e prestação dos seus serviços junto dos consumidores finais. Aumentar a possibilidade de contacto com o Bordado e o Artesanato Reginal para os turistas e madeirenses.	Eventos e Feiras regionais	Expomadeira	10 a 19 Julho
		Feira Agropecuária	3 a 5 de Julho
		Festa da Flor	16 a 22 Abril
		Sons da Adega	17 abril, 29 maio, 4 dezembro
		Madeira Film Festival	29 abril a 3 maio
		Dia Internacional dos Museus	18 maio
		Rally Vinho Madeira	30 julho a 1 Agosto
		Festa do Vinho (Vinho e Bordado)	2 a 5 de Setembro
		Exposição no teleférico	7 agosto a 30 setembro
		Provas Vinho Madeira no Aeroporto	27 e 31 Agosto, 29 e 30 Dezembro
		Dia internacional do Turismo	27 setembro
		Essência Madeira	27 a 29 Novembro
		Best Guide	29 Out
	Vinho Madeira e Iguarias de Natal	29 e 30 Dezembro	
	Eventos Regionais organizados	Madeiras de Honra Diversos	cerca 12 ações ano
	Vinho Madeira & Chocolate	31 março a 1 abril	



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	pelo IVBAM	Vinhos Tranquilos da Madeira	13 e 14 Julho
		Formação Canal Horeca	8, 16 e 17 Junho, 29 out x 2, 12, 16, 17 nov,
		Leilão de Vinho Madeira	26 Junho
		Prémio da Bordadeira	18 Dezembro
		exposição de pipas Aeroporto	Setembro
		exposição de Vimes e Bordado Aeroporto	Abril
		Mostras de Artesanato	
Aumentar as exportações e a notoriedade da marca a nível internacional, assim como o conhecimento sobre o Vinho Madeira, a Região Demarcada da Madeira e o Bordado da Madeira	Participação em Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais	Feira Prowein	15 a 17 Março
		Feira Encontro Com Vinho e Sabores	30 out a 2 nov
		Feira Bolsa de Turismo de Lisboa	25 fev a 1 março
		Feira de Artesanato de Vila do Conde	25 Julho a 9 Agosto
		Feira Vinexpo Bordéus	14 a 18 junho
		Feira Daejeon, Wine Buyers & Asia Wine Trophy - Coreia	28 Agosto a 6 Setembro
		Dia de Portugal em Manchester	10 Junho
		Ação promocional dos Carreiros em Lisboa	23 Setembro
		Matiné pensante Bruxelas	14 Novembro



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

		Feira Maison et Objet	3 a 8 set
		Feira Homi Milão	12 a 16 Setembro
		Feira Essência Vinho Porto	25 a 28 Fev
		Participação do Bordado na expos. Alusiva ao tema "Produtos não alimentares com IG's protegidas de diversos países da Europa no Parlamento Europeu	28set a 2 Out
		Participação do Bordado no I Encontro Nacional dos produtos artesanais certificados - Vila Verde	9 out
Aumentar o grau de conhecimento sobre o Vinho Madeira e a RDM, formando futuros profissionais do canal horeca a nível Nacional e Internacional	Eventos Nacionais e Internacionais organizados pelo IVBAM	Prova Vinho Madeira Viena	22 junho
		Prova Vinho Madeira Cracovia	24 junho
		Prova Vinho Madeira Varsovia	25 junho
		Prova Vinho Madeira Washington	13 out
		Prova Vinho Madeira Filadélfia	14 out
		Prova Vinho Madeira Nova Iorque	15 out
		Prova Vinho Madeira Londres	26 out
		Prova Vinho Madeira Paris	28 out



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

		Prova Vinho Madeira Hamburgo	29 out
		Prova Vinho Madeira Tóquio	17 nov
		Prova Vinho Madeira Seoul	19 nov
		Ações Educacionais Londres	30 mar
		Ações Educacionais Berlim e Hamburgo	13 e 14 abril
		Ações Educacionais Paris	10 e 11 mar
		Ações Educacionais Canal Horeca Bruxelas	22 e 23 junho
		Ações Educacionais Escola Hoteleira Coimbra	21 maio
Reforçar a comunicação e promoção dos produtos	Campanhas promocionais RAM	Campanha Vinho e Bordado Festa da Flor	16 a 22 abril
		Campanha Vinho Verão	30 julho a 1 agosto
		Campanha Vinho e Bordado Natal	15 a 30 dez
	Material Promocional e afins	Todo o material de apoio as ações promocionais realizadas (layouts stands; cartazes; Painéis; Folhetos Exposições; cadernos de prova; etc.) Catalogo e folheto Artesanato da Madeira e Material merchandising (Drop stops; canetas; guarda chuvas).	ano 2015
	Site e Redes	Manutenção e gestão	ano 2015



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	Sociais		
Promover o contacto in loco com as características da RDM e processo de produção e certificação do Vinho Madeira	Visita de Prescritores à RDM	Apoio a vários prescritores de diversas nacionalidades	jan, abril, maio, junho, julho, set x2, out x2, nov
Reforçar a comunicação e promoção dos produtos, aumentar a perceção do valor da marca e prolongar os pontos de contacto com o público-alvo	Publicidade	Anúncios imprensa regional e Aeroporto da Madeira	março a junho, Out-Nov, Set

9. Divisão de Criação Artística (Div.CA)

9.1 Das Competências e Atribuições

À Div. CA compete: criar e elaborar suportes de comunicação destinados à promoção do vinho, do artesanato regional e dos demais produtos tradicionais e agroalimentares regionais e à divulgação das atividades e sistemas de incentivos e apoios do IVBAM; assegurar o registo e tratamento de imagens fotográficas e de vídeo dos eventos e demais iniciativas levadas a cabo pelo IVBAM no domínio da promoção, divulgação, marketing e publicidade dos produtos referidos na alínea anterior; conceção, desenvolvimento e manutenção dos websites e de outros meios multimédia do vinho e do Bordado Madeira, em colaboração com a Div. PROM; criar e manter uma base de dados para suporte ao arquivo de toda a informação de multimédia; realizar projetos de multimédia para divulgação das atividades e eventos realizados pelo IVBAM,IP-RAM; desenvolver e atualizar os conteúdos dos websites, das redes sociais e de outros meios multimédia dos produtos cujos setores estejam sob a tutela do IVBAM,IP-RAM, em colaboração com o DIC; integrar



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

os conteúdos em matéria de documentação institucional e de gestão na página eletrónica oficial do IVBAM,IP-RAM, em interligação com o GPC; criar e manter uma base de dados para suporte ao arquivo de toda a comunicação relacionada com as ações de promoção diligenciadas pelo IVBAM,IP-RAM; emitir relatórios técnicos no âmbito das suas competências; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

9.2 Atividades a desenvolver em 2015

Considerando que as atividades desta Divisão se interpenetram indelevelmente com as atividades da Divisão de Promoção, e que os outputs de ambas convergem num mesmo produto final – a divulgação institucional do IVBAM e dos setores do vinho, do bordado e do artesanato – as atividades que a Divisão de Criação Artística se propõe desenvolver ao longo do presente ano de 2015 são as constantes no ponto 7.2., em coadjuvação com o trabalho desenvolvido pela Divisão de Promoção.

F - Conclusão

A preparação do presente Plano de Atividades teve subjacente as orientações estabelecidas no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2015 e demais instrumentos de planeamento e ação do Conselho Diretivo, nomeadamente as orientações estratégicas recebidas da Tutela para intervenção nos setores que superintende.

Este documento foi elaborado ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 183/96 de 27 de setembro, diploma que define a obrigatoriedade e os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, e segue as orientações em matéria de gestão por objetivos aprovadas pelo SIADAP



Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

(Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto.

Para a sua elaboração contribuíram todas as unidades orgânicas do IVBAM,IP-RAM, ao nível de Direção de Serviços e Divisões, de modo a envolver todos no compromisso de concretização da estratégia definida.

Em 2015, prosseguirá o esforço de melhoria da qualidade dos serviços prestados, com a adoção de procedimentos mais eficientes e de otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis, conducentes a um menor custo e maior benefício.